SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 26 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2690

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – 2ª CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo 0Km

ABERTURA: 12 de dezembro de 2025, às 09h30min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. O Pregão Eletrônico será realizado pela plataforma de Compras do CONAGRESTE (Licitar Digital) link de acesso: https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/ ; e link de cadastro: https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/ . Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/, maiores informações no e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com.

Arapiraca-AL, 25 de novembro de 2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:196AD77D

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – 2ª CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas e implementos agrícolas, para municípios consorciados ao CONAGRESTE, (para o item nº 01).

ABERTURA: 10 de dezembro de 2025, às 09h30min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. O Pregão Eletrônico será realizado pela plataforma de Compras do CONAGRESTE (Licitar Digital) link de acesso: https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/ ; e link de cadastro: https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/ . Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/, maiores informações no e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com.

Arapiraca-AL, 25 de novembro de 2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:3273D6E7

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar para alunos e professores da rede pública municipal de ensino dos Municípios Consorciados.
ABERTURA: 09 de dezembro de 2025, às 09h30min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. O Pregão Eletrônico será realizado pela plataforma de Compras do CONAGRESTE (Licitar Digital) link de acesso: https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/ ; e link de cadastro: https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/ . Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/, maiores informações no e-mail: **conagreste.contratacoes@gmail.com.**

Arapiraca-AL, 25 de novembro de 2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:FE27322A

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.
ABERTURA: 11 de dezembro de 2025, às 09h30min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. O Pregão Eletrônico será realizado pela plataforma de Compras do CONAGRESTE (Licitar Digital) link de acesso: https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/ ; e link de cadastro: https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/ . Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/, maiores informações no e-mail: **conagreste.contratacoes@gmail.com.**

Arapiraca-AL, 25 de novembro de 2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:F18391D4

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DO CONAGRESTE

O Presidente do CONAGRESTE, James Marlan Ferreira Barbosa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o *art. 17 do Protocolo de Intenções vigente*, convoca todos os consorciados para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no dia **11 de Dezembro de 2025**, no auditório da sede do CONAGRESTE, situada em Av. Ceci Cunha, nº 1218, Bairro Itapuã, Arapiraca/AL, CEP: 57314-105, com primeira convocação às **9h** e, não havendo quórum, segunda convocação às **9h30**.
Pautas da Assembleia:

• **Prestação de Contas anual**;
• **Apresentação do orçamento** para o ano de **2026**;
• **Alienação de terreno onde funcionava o transbordo na cidade de Girau do Ponciano;**
• **Inclusão de novos Consorciados;**
• **Outros assuntos de interesse dos consorciados**.

Contamos com a presença de todos para fortalecer a gestão conjunta e a transparência das ações do consórcio.

Arapiraca/AL, 19 de novembro de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:6AFDCFD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 604, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **FERIADO MUNICIPA**L, dia 8 de dezembro de 2025, em virtude das comemorações alusivas a Festa da Padroeira de Água Branca, Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Decreta a **TRANSFERÊNCIA DA FEIRA LIVRE LOCAL**, do dia 08/12/2025 para 10/12/2025(quarta-feira), devido ao encerramento das festividades da Padroeira Nossa Senhora da Conceição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:4F9AE9F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2025

Pregão Eletrônico nº 23/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.226/0002-74
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL.**
Valor total: **R$ 257.060,00** (Duzentos e cinquenta e sete mil, e sessenta reais).
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **24/11/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:7460D24E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2025

Pregão Eletrônico nº 23/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.436.640/0001-84
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL.
Valor total: **R$ 68.800,00** (Sessenta e oito mil, e oitocentos reais)
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **24/11/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:F527BA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

"Institui e designa a Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento de chamamentos públicos na área de Política da Saúde, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, o SR. PAULO VICTOR
PEREIRA ROCHA, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com
base no inciso II, do artigo 75, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LDO).
CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 201 que estabelece o Regime
Jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade
Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse
público recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente
estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos
de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de
fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade Civil, e suas
alterações.
CONSIDERANDO o Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014, no
âmbito da Administração Pública direta do Munícipio de Anadia/Alagoas.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar os
procedimentos de chamamento público para a formalização de parcerias entre a
Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil na área de Politica
da Saúde, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.
Art. 2º - Designar a Comissão de Seleção, composta por três (03) membros ocupantes de
cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, lotados na
Secretaria Municipal de Saúde, a saber:
Membros:
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
FERNANDA JASYARA NUNES CORREIA
MARCIO CORREIA BARBOSA
Redigida e Publicada pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Anadia/Alagoas em (10/11/2025)
PORTARIA Nº 340/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
"Institui e designa a Comissão de Seleção
responsável pelo processamento e julgamento de
chamamentos públicos na área de Política da
Saúde, em conformidade com a Lei nº 13.019, de
31 de Julho de 2014"
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 12.227.351/0001-19
Avenida Moreira Lima, nº 13, 1º andar, Centro, Anadia - AL.
§ 1º - Serão imediatamente substituídos, caso os membros da Comissão de Seleção
que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do
chamamento público.
§ 2º - Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que
possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 3º - A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento
das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA/ALAGOAS.
ANADIA / ALAGOAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025
.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:F55DF5E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Processo Adm.: Nº 202504080013
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA - AL.
Empresa vencedora: UTEP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 54.102.509/0001-74, com o lote: 1, 9, 12, 13, 14, 24, 25, 29, 31, 33, 35, 38, 69, 73, 78, 97, 98, 127, 138, 144, 149, 174, 219, 225, no valor total de R$ 106.013,73 (cento e seis mil treze reais e setenta e três centavos).
VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.528.899/0001-20, com os lotes: 2, 21, 39, 47, 53, 59, 110, 117, 118, 139, 159, 183, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 202 no valor total de R$ 12.969,75 (doze mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 53.571.459/0001-01, com o lote: 3, 4, 5, 6, 15, 19, 32, 34, 36, 37, 44, 48, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 74, 80, 86, 95, 99, 100, 101, 104, 115, 116, 119, 123, 124, 134, 141, 142, 143, 145, 146, 150, 151, 152, 157, 160, 161, 162, 164, 179, 180, 181, 182, 198, 199, 201, 212, 214, 215, 221, 224 no valor total de R$ 316.795,86 (trezentos e dezesseis mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.600.250/0001-01, com o lote: 7, 10, 11, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 30, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 60, 61, 70, 71, 72, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 93, 94, 96, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 153, 154, 155, 156, 163, 165, 166, 167, 169, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 184, 185, 186, 187, 193, 200, 209, 210, 216, 217, 220, 222, 223 no valor de R$ 189.520,32 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ: 02.889.655/0001-98, com o lote: 8, no valor total de R$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos).
ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61, com o lote: 28, 66, 68, 76, 87, 88, 89, 90, 102, 103, 105, 112, 114, 126, 128, 133, 140, 158, 168, 170, 195, 196, 197, 208, 226, no valor de R$ 78.626,07 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos).
DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrita no CNPJ: 48.852.216/0001-01, com os lotes: 52, 54, 58, 129, 147, 148, 218, no valor de R$ 459.104,14 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e quatro reais e quatorze centavos).

IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 17.791.755/0001-54, com o lote: 67, no valor de R$ 224,70 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).
Y K DA S CAVALCANTE, inscrita no CNPJ: 51.910.385/0001-65, com os lotes: 120 e 125, no valor de R$ 16.340,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta reais).
ALTOYS BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.547.968/0001-80, com os lotes: 121 e 122, no valor de R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais).
MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 35.628.379/0001-63, com os lotes: 203, 204, 205, 206, 211, 213, no valor de R$ 83.337,96 (oitenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).
G & J REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 55.017.923/0001-48, com o lote: 207, no valor de R$ 6.505,95 (seis mil quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ANADIA (AL), Sexta Feira, 07 de Novembro de 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:608F1F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECUROS (PAAR)

No link a seguir consta o **Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)**.

Link: https://drive.google.com/file/d/1XjOSa6UK-f2u9zOepSNHw0vpS4RCcknT/view?usp=sharing

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:894372FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 23238/2025, que tem como objeto a aquisição de Herbicida, para suprir a necessidade do departamento de cemitérios da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 02 de dezembro de 2025.

Arapiraca, 25 de novembro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:6D524D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 35156/2025, que tem como objeto a aquisição de arla para suprir as necessidades do departamento de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 02 de dezembro de 2025.

Arapiraca, 25 de novembro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:0486712D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo nº 31300/2025, que tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes destinados ao atendimento da demanda operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 02 de dezembro de 2025.

Arapiraca, 25 de novembro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:4E17C757

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 108/2025
PROCESSO Nº 32402/2025

Objeto: Aquisições de itens de higiene e limpeza para as dependências do Centro Administrativo Antônio Rocha além do atendimento as requisições autorizadas.

Data da sessão: 01/12/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 25/11/2025.

Arapiraca – AL, 25 de Novembro de 2025.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:F8F80C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CHAMADA PÚBLICA SMDR Nº 01-2025 - PAA/2025

COMUNICADO

CHAMADA PÚBLICA SMDR Nº 01-2025 - PAA/2025

ESTE RESULTADO TEM CARÁTER PRELIMINAR ATÉ A VERIFICAÇÃO FINAL PARA CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PRODUÇÃO COM CAPACIDADE DE FORNECIMENTO INICIANDO-SE NA PRIMEIRA QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 16 (DEZESSEIS) SEMANAS SUBSEQUENTES.

A VERIFICAÇÃO SERÁ FEITA PELOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COM BASE NO ITEM 9.7 DA CHAMADA PÚBLICA EM REFERÊNCIA.

Arapiraca, 24 de novembro de 2025.

VALDECI ARAUJO DA SILVA
Coordenador PAA Local

THYERES HAMILTON LEÃO BARBOSA
Substituto Titular do Órgão

SELEÇÃO PRELIMINAR DOS(AS) AGRICULTORES(AS) APTOS(AS) A FORNECEREM PRODUTOS AO PAA/2025			
CHAMADA PÚBLICA SMDR Nº 01/2025 – PAA/CDS			
Nº	**AGRICULTOR(A)**	**PONTOS**	**PRODUTO**
1	IRIS VANESSA DA SILVA	29	**FOLHOSAS**
2	LINDINALVA ROSALVA DOS SANTOS	26	
3	THAISY NASCIMENTO DOS SANTOS	26	
4	JAQUELINE DOS SANTOS LOPES	22	
5	VIVIANE BALBINO DA SILVA	22	
1	PRISCILA FERREIRA DE ARAUJO	29	**MELANCIA**
2	ALICE OLIVEIRA DOS S. ALBUQUERQUE	26	
3	MAYARA RIBEIRO DOS SANTOS	20	
1	RYNA CAVALCANTE DA SILVA	26	**MACAXEIRA**
2	MARIA CÍCERA DOS SANTOS LIRA	22	
1	JACIARA DE AMORIM SILVA	26	**ABACAXI**
2	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	22	
3	ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS LIMA	22	
4	MARIA EDNA ALVES RODRIGUES	22	
1	LUCINEIDE DE SOUZA SANTOS	22	**BATATA DOCE**
2	JANETE FERRO DOS SANTOS	22	
1	CLAUDENE BARROS DOS SANTOS	22	**MARACUJÁ**
2	GIRLEIDE DA SILVA SANTOS	22	
3	VALMIRA GALDINO VIEIRA	13	
4	PEDRIANE DA S. SANTOS FERREIRA	13	
5	JOSÉ IVANILDO DOS SANTOS	3	
1	JOCÉLIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	22	**BANANA**
2	ELIANE MARIA DA SILVA	15	
1	MARIA VITÓRIA COSTA DOS SANTOS	20	**ABÓBORA**
2	MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA	13	
1	GEISIKELY DA SILVA PAZ	22	**CENOURA**
2	SIMONE CRISTINA CLAUDINO	19	
1	JOANA CARLA DE ALMEIDA FILHO	17	**INHAME**
2	APARECIDO DE ALMEIDA FILHO	16	
3	JOSEFA TORQUATO DE ALMEIDA FILHO	10	
1	NADIEJE CLEIA SANTOS SILVA	22	**QUIABO**
1	MARICÉLIA DA SILVA PRAXEDES	22	**PIMENTÃO TOMATE**
1	BERNADETE MARIA DE OLIVEIRA	10	**FEIJÃO CORDA**
1	SALETE SOUZA SANTOS PRAXEDES	19	**MAXIXE**
1	JOSÉ EDMILSON OLIVEIRA NUNES	19	**FEIJÃO CARIOCA**
1	ROBSON DO NASCIMENTO PEREIRA	6	**LARANJA PERA**

VALDECI ARAUJO DA SILVA
Coord. PAA - Mat. 3338-3

THYERES HAMILTON LEÃO BARBOSA
Substituto Titular do Órgão
Mat. 129953

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DF983027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 896/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 896/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 896/2025			**Excesso de Arrecadação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	0.1.600.1.040105	306.000,00
TOTAL			**306.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 896/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	339018/	0.1.600.1.040105	306.000,00
TOTAL				**306.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:24D3C40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 898/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 898/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.369.561,50 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 898/2025				**Excesso de Arrecadação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**		**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	0.1.600.1.000401		1.369.561,50
TOTAL				**1.369.561,50**
Anexo II ao Decreto n. 898/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	319011/	0.1.600.1.000401	1.369.561,50
TOTAL				**1.369.561,50**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:50830E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 900/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 900/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 900/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	07/70 -	10.305.2040.6074	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.600.1.000403	21.690,00
PARA	07/70 -	10.305.3020.6028	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.600.1.000403	21.690,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B5D730B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 901/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 901/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 901/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDEB	0.1.542.3.000306	295.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	0.1.542.3.000306	120.800,00
TOTAL			415.800,00

Anexo II ao Decreto n. 901/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
06.60.12.361.2010.1120	INOVA + ESCOLA–AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	449052/	0.1.542.3.000306	415.800,00
TOTAL				415.800,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1F90C7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 903/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 903/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 903/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
04.40.04.122.0000.0002	SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	319091/0.1.500.1.000010	50.000,00
04.40.04.122.0000.0002	SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	339091/0.1.500.1.000010	8.000,00
TOTAL			58.000,00

Anexo II ao Decreto n. 903/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
04.40.28.843.0000.0001	SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS	469171/	0.1.500.1.000010	58.000,00
TOTAL				58.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BDDF8EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 905/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 905/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.855,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 905/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339030/0.1.600.1.000401	12.855,00
TOTAL			12.855,00

Anexo II ao Decreto n. 905/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339040/	0.1.600.1.000401	12.855,00
TOTAL				12.855,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:CC3527EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 32975/2025

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA LCT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ N° 47.776.344/0001-50
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4.

DO VALOR:O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 11.995,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.30.015001.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 14133/2021.

DA DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; ROANY IZIDORO SOARES ALVES, CPF Nº. 009.961.984-90 – P/INTERVENIENTE – LEANDRA CRISTINA TRISTÃO, INSCRITO NO CPF N°318.322.508-57, P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:B052E27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 35133/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; AN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ N° 26.259.857/0001-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DESTINADAS ÀS DEMANDAS PROVENIENTES DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO CESTA BÁSICA.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO, NO EXERCÍCIO DE 2025 CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.2030.6017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AO CIDADÃO, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.32.015001.000010 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2025, O VALOR DE R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, P/INTERVENIENTE; ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:76C792D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 30576/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.439.366/0001-39.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E DERMOCOSMÉTICOS, DEMANDA ORIUNDA DE ORDEM JUDICIAL E DO PLANTÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 1.118,40 (HUM MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

07.70.10.302.2040.6071 – QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.32 - FONTE 0.1.500.1.001002 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, P/INTERVENIENTE; CAMILE RORIG FOLLADOR, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:73997CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 15361/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ N° 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONTRATADA A EMPRESA RLC ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.269.604/0001-48.
DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO BAIRRO SANTA ESMERALDA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL .
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 258.923,36 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO ABAIXO:4.1.1.PROGRAMA DE TRABALHO:

05.51.08.245.2030.5033 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSO: 0.2.500.1.000010.
DA VIGÊNCIA:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – INTERVENIENTE - YURAN GUILHERME NUNES SOUZA DE OLIVEIRA LIMA - GESTOR DO CONTRATO - E RUDSON LARRY CAVALCANTE - CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:63322A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2025
PROCESSO Nº 25746/2025

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 101/2025, Processo nº 25746/2025, que tem por objeto a **Aquisição de Dermocosméticos**, em favor das empresas: **DF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.644.476/0001-01 localizada na Av.Rui Barbosa, n° 594, Bairro Vila Rezende, CEP: 13405-217, Piracicaba - SP**, VENCEDORA do item 02, com valor total de R$ 3.086,28, e DANIELE DINIZ LOPES,** inscrita no CNPJ N° 52.950.079/0001-15, localizada na R Cajazeira, N° 6574, Bairro Castanheira, CEP 76.811-504 – Porto Velho – RO**, VENCEDORA do item 04, com valor total de R$ 3.840,00.**

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação dos itens 02 e 04 e para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação aos itens fracassados na dispensa eletrônica.

Arapiraca – AL, 25 de Novembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:E0562236

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 18178/2024, que tem por objeto a **Contratação de uma empresa especializada em serviços de buffet para fornecer coquetéis, almoços e coffee break durante a Plenária Final de validação do Plano Municipal de Saúde de Arapiraca/AL, contemplando serviços de organização/montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para execução do serviço, em atendimento a necessidade do evento**, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa **COMEDORIA REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.384.529/0001-40, localizada na RUA JOÃO RIBEIRO LIMA, 182, BAIRRO CENTRO, CEP 57300-300. ARAPIRACA - AL, **no valor total de R$ 45.740,50**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer Normativo nº 02/2024, da Procuradoria-Geral do Município.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 25 de Novembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:5CF567A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇO (ERRATA)

ERRATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 17/2025.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa PYROBOX FOGOS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.325.037/0001-25, com o Lote 01.
OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, a serem utilizados nos eventos e festividades do município de Atalaia/AL.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$399.748,97 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).
CELEBRAÇÃO: 17 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / PYROBOX FOGOS E EVENTOS LTDA – DIANA PRINCE GOMES DOS SANTOS.
*Republicado devido a um erro no valor registrado no extrato veiculado no dia 18/11/2025. Os valores haviam sido registrados conforme a proposta inicial; agora estão corrigidos e readequados nesta publicação.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:7E987F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA/AL - FME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros para compor o Fórum Municipal Permanente de Educação de Atalaia/AL - FME.

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ALINE PEREIRA BARROS – CPF 008.170.394-57
Suplente: MARIA QUITÉRIA BERNANRDO TOLEDO – CPF 452.617.334-72
Titular: ROSA MARIA GOMES DA SILVA -CPF 888.821.284-15
Suplente: GISELLE TAYNARA RAIMUNDO SILVA – CPF 212556114-80

II- Pais de Alunos:
Titular: LARISSA GUIMARÃES BARROS GOMES – CPF 086.014.254-02
Suplente: ANA KARLA BATISTA DA SILVA – CPF 065.438.174-70

III- Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: TALMIR DE ARAÚJO SANTOS JUNIOR – CPF 105.465.134-50
Suplente: MYLLENA HONORIO DA SILVA – CPF 100.042.364-67

IV- Professor da Rede Estadual de Ensino:
Titular: MARIA LETICIA DE LIMA LOPES FRANCO – CPF 044.071.124-09
Suplente: MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS SILVA – CPF 729.741.924-91

V- Conselho Municipal de Educação:
Titular: CARLOS TIBURCIO DE ARAUJO ABREU – CPF 051.116.654-04
Suplente: RITA DE CASSIA BARROS LEITE – CPF 007.946.364-97
Titular: MARIA BETANIA DIAS DA SILVA – CPF 025.207.864-00
Suplente: ANDREA SILVA DOS SANTOS – CPF 926.600.024-87
Titular: ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF 033.047.164-32
Suplente: VANIA FERREIRA DA SILVA – CPF 027.316.564-09
Titular: MAURA DA SILVA – CPF 094.740.464-15
Suplente: MICHELE CAVALCANTE DE ANDRADE – CPF 008.824.354-00

VI- Professores da Rede Particular de Ensino:
Titular: MARIA JOSÉ VIEIRA DA ROCHA – CPF 140.021.244-87
Suplente: EBIA DE VASCONCELOS CAVALCANTE – CPF 607.655.504-15

VII- Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: RITA DE CASSIA MATIAS DOS SANTOS – CPF 107.705.084-48
Suplente: RAQUEL FAGUNDES DA SILVA – 042.350.504-19

VIII- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: GLÉVERSON LIMA SILVA – CPF 103.620.744-70
Suplente: MAYLING FERREIRA – CPF 066.154.554-71

IX- Câmara de Vereadores
Titular: JOSÉ CICERO MELO SANTOS – CPF 741.209.644-34
Suplente: JOANA DARCK BUARQUE ACIOLI DOS SANTOS – CPF 052.645.904-27

X- Conselho Tutelar
Titular: NIEDJA SILVANEIDE COSTA DE OLIVEIRA – CPF 079.157.084-30
Suplente: CICERA ERIKA FIRMINO – CPF 114.582.304-14

XI- Sindicato dos Funcionários Municipais de Atalaia
Titular: MAURICIO AURELIANO – CPF 028.021.264-07
Suplente: MARIA SOLANGE DOS SANTOS SABINO – CPF 473.550.934-87

XII- CACS
Titular: JILSETE BRAZ DOS SANTOS MONTENEGRO – CPF 730.640.844-53
Suplente: SORAIA DA SILVA MOURA – CPF 861.361.944-49

XIII- CAE
Titular: JOSÉ ALBUQUERQUE DE ALMEIDA – CPF 700.142.304-10
Suplente: JIRLENE MARIA COSTA DA SILVA – CPF 589.713.434-00

XV- Igrejas
Titular: GEOMAX GOMES DA COSTA – CPF 081.182.884-04
Suplente: CHARLES DOUGLAS FERNANDES DA SILVA – CPF 036.136.604-20

V- Associações de Bairros
Titular: MARIA JOSINÊS DE OLIVEIRA SILVA – CPF 636.423.284-15
Suplente: JOSELIR DOS SANTOS FERREIRA – CPF 039.503.314-41

VI- MST
Titular: MARCELA NUNES DA CUNHA – CPF 054.213.284-22
Suplente: CRISTOVÃO DOS SANTOS – CPF 740.142.344-87

VII- Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: MARIA HELOISA DA SILVA FERNANDES – CPF 135.519.954-94
Suplente: JOSÉ WILKER SOUZA DA SILVA – CPF 142.044.074-80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:DF16F8A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas Lei Orgânica deste município e apoiado no parecer nº 115, datado de 28 de maio de 2025, da Procuradoria Geral Municipal;
RESOLVE
Art. 1º – Conceder, a pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período total de até 03 (três) anos – Com efeitos à partir de 25/11/2025 – tendo retorno previsto até o dia 25/11/2028, o servidor **ALAILSON JOSÉ RAMOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 014.273.814-02, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAFIP, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESTATUTÁRIO, matricula nº 22022546, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:0B216B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Coordenador de Manutenção Elétrica de Praças, Espaços e Prédios Públicos – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;
RESOLVE
Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). SERGIO TENORIO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 055.252.454-93, do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção Elétrica de Praças, Espaços e Prédios Públicos – CC3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:A8A1C3A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2025-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 08/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: : Registro de preços para aquisição de uniformes para as bandas culturais – Data/Horário: 09 de dezembro de 2025, às 10:000 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://www.batalha.al.gov.br, no endereço sede da Prefeitura localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacao@batalha.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:67FAB03F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BELÉM/AL ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as
administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Adalberto Antero Torres - CPF nº 020.562.984-90, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Belém/AL, 24 de Novembro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito do Município de Belém/AL

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:45A22A8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10130014/2025, firmado em 27/10/2025, com a empresa E T DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 63.032.327/0001-65; Objeto: Contratação de SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025, Fundamentação Legal: Art. nº 74, inciso III, alíneas a, b, c da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 10130014/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: 0331 - Fundo Municipal de Previdência - Belo Monte - PREV / Função Programática: 03.0331.09.272.0010.6061 – Manutenção das Ativ. Administrativas - Belo Monte - PREV / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1802.00.000; Valor Global: R$ 96.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Erlan Tenório da Silva. Ordem de Serviço expedida em 27/10/2025.

Belo Monte/AL, 25 de Novembro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:9D0B88C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **025/2025**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 025/2025**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **BARBOSA LIRA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.161.410/0001-01**, com sede no Rua Manoel Abreu, 421, Centro, Arapiraca (AL), CEP 57.300-355**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 25 de novembro de 2025.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:8703B60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a conveniência e necessidade da contratação de serviços para ornamentação da formatura do ABC 2025, incluindo montagem e desmontagem, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 28/11/2025 (sexta feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 25 de novembro de 2025.

MARIANA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:D1ABA6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa especializa em confecção de Bolsas de costas personalizadas para formatura do ABC, servindo com lembrancinhas para os formandos, em parcela única, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 28/11/2025 (sexta feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 25 de novembro de 2025.

MARIANA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:F297DF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a conveniência e necessidade de contratação de serviços de buffet para a formatura do ABC 2025, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 28/11/2025 (sexta feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 25 de novembro de 2025.

MARIANA FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:6D296159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 005.026.301025 – Processo nº 005.026.301025 – Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - Fundamentação Legal: Artigo 75, XV, Lei Nacional nº 14.133/2021 – Contratada: INSTITUTO IGEDUC – Objeto contratual: contratação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo de Servidores do Município de Cacimbinhas (AL).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:237EADE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1124012/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE CALDEIRARIA REVESTIMENTO E MANUTENÇÃO
CONTRATADO(A): UNISOLDA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 48.452.471/0001-67
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 0113005/2025
VIGÊNCIA: 25/11/2025 ATÉ 23/04/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

Campo Alegre, 25 de novembro de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Gestor do Contrato

MARCELA REGINA VIEIRA SOUZA TAVARES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:AFA70557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PERSONALIZADAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1125024/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PERSONALIZADAS
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 26/11/2025 até o dia 08/12/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico**: irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, *25 de Novembro de 2025.*

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8CA1C3F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MEIA ESCOLAR, SANDALIA E TÊNIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1125014/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIA ESCOLAR, SANDÁLIA E TÊNIS
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 26/11/2025 até o dia 08/12/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico**: irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, *25 de Novembro de 2025.*

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E75A24DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA - ALICERCE 0902017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0606001/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DAS ESCOLAS MONSENHOR HILDEBRANDOVERISSIMO GUIMARÃES E VIRGEM DOS POBRES
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORNECEDORA REGISTRADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.234.822/0001-98
VALOR: R$ 494.535,08 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)
PRAZO: 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:57FEDDB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA - ALICERCE 1003056

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0706001/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DAS ESCOLAS CÍCERO SALUSTIANO DOS SANTOS FILHO, CÍCERA MARINHO DE MELO E MIGUEL MATIAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORNECEDORA REGISTRADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.234.822/0001-98
VALOR: R$ 809.376,24 (OITOCENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO: 31/12/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5C8455B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010086/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 086/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Prestação de Serviço para Cadastro e Transmissão de Eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) no ESOCIAL (S-2210, S-2220 E S-2240)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.
FORNECEDORA REGISTRADA: VALDOMIRO OLEGARIO DE ARAUJO JUNIOR
CNPJ: 56.145.447/0001-03
VALOR: R$ 261.999,93 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:20983390

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2.106, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

REVOGA O INCISO X DO ART. 111 DA LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga o inciso X do art. 111 da Lei Municipal nº 548/2008, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 12 de novembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:264E296E

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2.107, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI A 3ª EDIÇÃO – SAEB/IDEB 2025 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO POR MÉRITO E RESULTADOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO ALEGRE – AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Campo Alegre – AL, a 3ª Edição do SAEB/IDEB 2025, do Programa Municipal de Valorização por Mérito, no âmbito das Unidades Escolares de Ensino Fundamental Regular da Rede Pública Municipal, a ser concedida uma única vez, com base nos resultados das avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, no ano de 2025, obtidos através do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e dos objetivos e metas pactuadas com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na Portaria SEMED N.º 008, de 6 de agosto de 2025.

Art. 2º O Programa Municipal de Valorização por Mérito consiste na premiação e bonificação por resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, às Unidades Escolares participantes das avaliações e aos servidores lotados nessas unidades da rede pública municipal com melhores resultados individuais no SAEB, ano de 2025.

§ 1º As Unidades Escolares que, por qualquer motivo, não obtiverem a nota do IDEB serão excluídas da premiação e bonificação a qual se refere o caput desta Lei.

§ 2º A premiação às Unidades Escolares e a bonificação aos Profissionais da Educação, de que trata esta Lei, terá como base as notas do IDEB referente a avaliação do SAEB, no ano de 2025.

Art. 3º O Programa de que trata esta Lei terá como finalidade incentivar e fomentar o desenvolvimento do ensino municipal, objetivando o alcance de patamares progressivos e ascendentes, pela Rede Pública Municipal de Ensino, no resultado da avaliação dos estudantes, na melhora da qualidade da educação básica municipal, valorizando e reconhecendo os profissionais de educação e estimulando a busca pela melhoria contínua do desempenho dos estudantes e da gestão das Unidades Escolares.

Art. 4º A Premiação pelo resultado no IDEB será destinada às Unidades Escolares públicas municipais que se destacarem na melhoria da qualidade do ensino, a partir da avaliação do SAEB, ocorrida no ano de 2025, conforme os seguintes critérios:

I. Unidades Escolares que **alcançarem as Metas pactuadas com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, farão jus ao prêmio no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cada.

II. Unidades Escolares com **melhores resultados no IDEB de 2025** (maiores notas), desde que não obtenham nota inferior as Metas pactuadas, farão jus a seguinte premiação:
a) 1º Colocação nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental receberão R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cada;
b) 2º Colocação nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental receberão R$ 20.000,00 (vinte mil reais), cada;
c) 3º Colocação nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental receberão R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cada;
d) 4º Colocação nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental receberão R$ 10.000,00 (dez mil reais), cada.

III. Unidades Escolares com **maior crescimento percentual (%) no resultado do IDEB 2025**, em relação ao IDEB 2023, farão jus a seguinte premiação:
a) 1º Colocação nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental receberão R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cada;
b) 2º Colocação nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental receberão R$ 20.000,00 (vinte mil reais), cada;
c) 3º Colocação nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental receberão R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cada;
d) 4º Colocação nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental receberão R$ 10.000,00 (dez mil reais), cada.

§ 1º As Unidades Escolares que se enquadrarem nos critérios do caput poderão ser beneficiadas com mais de uma premiação.

§ 2º O Prêmio de que trata o caput será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo publicar, através de Ato Legal, os regulamentos para uso e/ou prestação de contas dos prêmios auferidos.

§ 3º Em caso de empate as Unidades Escolares dividirão, entre si, o valor total da Premiação, em partes iguais.

Art. 5º A bonificação pelo resultado do IDEB será destinada aos profissionais da educação das Unidades Escolares públicas municipais, que **alcançarem as Metas pactuadas com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, ocorrerá da seguinte maneira:

I. 100% (cem por cento) do Vencimento Nível I – Classe A, Professor - 25 horas, da Tabela do Plano de Cargos e Carreira – PCC, do ano de realização da avaliação, para os Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores dos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

II. 50% (cinquenta por cento) do Vencimento Nível I – Classe A, Professor - 25 horas, da Tabela do Plano de Cargos e Carreira – PCC, do ano de realização da avaliação, para os professores dos demais componentes curriculares e formadores da SEMED;

III. 30% (trinta por cento) do Vencimento Nível I – Classe A, dos Profissionais de Serviço Administrativo e Apoio Operacional – 40 horas, da Tabela do Plano de Cargos e Carreira – PCC, do ano de realização da avaliação, respectivamente ao seu cargo/função de lotação, para os demais profissionais da educação lotados nas Unidades Escolares avaliadas pelo SAEB, que, de alguma forma tiveram contribuições, diretas ou indiretas no resultado das avaliações.

Parágrafo único. O valor da bonificação não será cumulativo, no caso de servidor lotado em mais de uma Unidade Escolar premiada, ou que, atue em turnos de ensino diferentes na mesma Unidade Escolar.

Art. 6º Os orçamentos, para Premiação e Bonificação da Valorização por Mérito e Resultados no SAEB/IDEB 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre – AL, considerando que todas as metas pactuadas sejam alcançadas, ficam assim previstos:

I. para a **Premiação Institucional**, o orçamento fica em **R$ 605.000,00** (Seiscentos e cinco mil reais), sendo:
a) R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco e mil reais), para as Escolas dos Anos Iniciais: 1° ao 5° ano;
b) R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para as Escolas dos Anos Finais: 6° ao 9° ano.

II. para a **Bonificação dos Profissionais da Educação**, o orçamento fica em **R$ 1.788.449,64** (Um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo:
a) R$ 1.127.809,48 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), para as Escolas dos Anos Iniciais: 1° ao 5° ano;
b) R$ 639.180,08 (Seiscentos e trinta e nove mil reais e oito centavos), para as Escolas dos Anos Finais: 6° ao 9° ano.

Parágrafo único. O detalhamento dos orçamentos descritos acima, seguem em planilhas anexas a esta Lei, para todos os fins de transparência e organização financeira do município.

Art. 6º O repasse dos recursos financeiros referentes a esta Lei ocorrerá em parcela única, no exercício financeiro de 2026, após a publicação oficial do resultado do IDEB 2025, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), respeitando o equilíbrio financeiro e fiscal, ficando garantido para o ano subsequente a publicação do resultado.

Art. 7º O servidor que não concluiu o ano de trabalho na Unidade Escolar, no período avaliado, terá bonificação calculada proporcional ao período em que esteve em pleno exercício, considerando o período mínimo de 4 meses do ano letivo.

Parágrafo único. O período mínimo citado no caput deste artigo, para ter o direito a bonificação, deverá ter ocorrido no 2º semestre letivo do ano de 2025, em seu todo, ou parte dele, onde se desenvolveram mais intensamente todas as ações do Projeto “Foca IDEB - 2025”.

Art. 8º Para serem beneficiadas por qualquer um dos critérios de premiação institucional, previstos no art. 4º, bem como a bonificação aos profissionais da educação, definida no art. 5º, as Unidades Escolares deverão apresentar, no mínimo, **a TAXA DE APROVAÇÃO obtida na última Avaliação do SAEB** e registrada no Sistema do Educacenso do INEP, em 2025, que considera todo ciclo escolar do 1º ao 9º ano, especificamente nos Anos Iniciais e Finais.

Art. 9º As premiações definidas no art. 4º, assim como a bonificação dos profissionais da educação previstas no art. 5º desta Lei estão condicionadas a **TAXA DE PARTICIPAÇÃO dos estudantes**, regularmente matriculados nos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, nas Unidades Escolares, na avaliação do SAEB 2025, correspondendo as seguintes condições:

I. de 90% acima de Taxa de participação, fará jus a integralidade **(100%)** das premiações e bonificações, constantes nos Artigos 4º e 5º, desta Lei;

II. de 80% a 89,99% de Taxa de participação, fará jus a metade **(50%)** das premiações e bonificações, constantes nos Artigos 4º e 5º, desta Lei.

Parágrafo Único. Não fará jus a nenhum percentual das premiações e bonificações, constantes nos Artigos 4º e 5º, desta Lei, a Unidade Escolar que obtiver resultado **abaixo de 80%** de Taxa de participação.

Art. 10 Para fazer jus as premiações e bonificações dos profissionais da educação, as Unidades Escolares **não deverão aumentar a TAXA DE ABANDONO no ano letivo de 2025**, registradas no Sistema do Educacenso do INEP, em 2023, salvo, justificadamente, de forma oficial à SEMED.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar, formalmente, o Ato de Pactuação das Metas Institucionais, tendo como principal objetivo alcançar as maiores metas municipais, considerando os estudos específicos e capacidade de crescimento de cada Unidade Escolar.

Art. 12 Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, publicar todos Atos Normativos específicos e necessários para a regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. O primeiro Ato Normativo da SEMED, válido e vigente, é a publicação da Portaria SEMED n.º 008, de 6 de agosto de 2025, com a definição e organização das Metas para o IDEB 2025, tanto para Rede Pública Municipal de Ensino, IDEB Municipal (IDEB-M), quanto para cada Unidade Escolar, IDEB Institucional (IDEB-I), especificando, com:

I. Indicadores de Rendimento – Proficiência (IR-P):
a. Nota do IDEB-M, para Rede de Ensino:
i. Proficiência em Língua Portuguesa;
ii. Proficiência em Matemática.
b. Nota do IDEB-I, para cada Unidade Escolar:
i. Proficiência em Língua Portuguesa;
ii. Proficiência em Matemática.

II. Indicadores de Fluxo (IF):
a. Taxa de Aprovação;
b. Taxa de Participação;
c. Taxa de Abandono.

Art. 13 A Chefe do Poder Executivo Municipal ou Gabinete da Secretaria Municipal de Educação poderão baixar normatizações, constituir comissões e Grupos de Trabalhos com a finalidade de alcançar os objetivos propostos pela melhoria da educação municipal, com fins nesta Lei.

Art. 14 As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, observados os limites legais e constitucionais de aplicação mínimos de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, especialmente aquelas provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e seus complementos.

§ 1º Fica garantido que os valores destinados ao pagamento das bonificações previstas nesta Lei aos profissionais da educação serão computados dentro do índice mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB, conforme disposto no art. 26, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e demais normativos correlatos.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá manter processo único e individualizado para as despesas oriundas desta Lei, com disponibilidade de controle e monitoramento através do sistema contábil municipal, assegurando transparência e compatibilidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL e/ou Tribunal de Contas da União - TCU, para fins de comprovação do cumprimento do percentual legal do FUNDEB.

§ 3º Os pagamentos de que trata o § 1º, deste artigo, não possuem natureza permanente, respeitando o princípio do equilíbrio financeiro, sendo considerados bonificações eventuais de valorização por mérito, sem incorporação à remuneração básica, atendendo ao princípio da valorização dos profissionais da educação com base em resultados.

Art. 15 O Poder Executivo poderá editar normas complementares necessárias à execução desta Lei, inclusive a forma de comprovação das metas atingidas e a respectiva apuração dos recursos do FUNDEB vinculados à sua execução.

Art. 16 Fica alterado o art. 8º da Lei Municipal nº 2022, de 20 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A bonificação instituída por esta Lei constitui prestação pecuniária eventual, desvinculada dos vencimentos ou do salário dos servidores abrangidos, não integrando nem se incorporando aos meses para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício, não incidindo sobre a mesma os descontos previdenciários.

§ 1º A bonificação será paga, de forma excepcional, também no exercício financeiro de 2025, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, mediante a utilização de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, dentro do percentual mínimo de 70% (setenta por cento) destinado à remuneração dos profissionais da educação, conforme previsto no art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 1º, a Secretaria Municipal de Educação deverá emitir ato normativo próprio, definindo o cronograma de pagamento, as unidades escolares beneficiadas e os critérios de apuração, observadas as metas pactuadas com base nos resultados do IDEB 2023.

§ 3º Os pagamentos de que trata o § 1º, deste artigo, não possuem natureza permanente, respeitando o princípio do equilíbrio financeiro, sendo considerados bonificações eventuais de valorização por mérito, sem incorporação à remuneração básica, atendendo ao princípio da valorização dos profissionais da educação com base em resultados."

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:CC546D78

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2025 - NUTRIR

PARTÍCIPES: a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.231/0001-09, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, loja 08, bairro Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada por sua Presidente Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio e o Município de Campo Alegre inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.628/0001-83 com sede em Rua Senador Máximo N35 - Centro, representado por sua Prefeita Pauline de Fátima Pereira Albuquerque. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para execução do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", em regime de mútua colaboração, visando a cooperação para desenvolver estratégias de combate à fome na primeira infância, por meio da identificação, busca ativa e acompanhamento de famílias com crianças de até 72 (setenta e dois) meses em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo sua inclusão em políticas públicas. **VALOR**: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** O Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo. **BASE LEGAL:** nos termos do Edital/SECRIA Nº 212/2025, Termo de Fomento/SECRIA nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas correlatas aplicáveis. **SIGNATÁRIOS**: Pela NUTRIR, Sra. Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio, Presidente. Pelo Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Prefeita do Município de Campo Alegre. Documento

assinado eletronicamente por Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Prefeita do Município de Campo Alegre em 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:F57BAFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 0001/2025

Campo Alegre/AL, 25 de Novembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para o comparecimento no local citado
para tratar de assunto do seu interesse.

O Auditor da Administração Tributária Municipal nos termos do§2º do artigo 42 da Lei Municipal nº 907/2018 (Código Tributário Municipal – CTM), INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer em 05 (cinco) dias, no horário normal de expediente (08:00 às 14:00, findando-se o prazo no final de semana ou feriados, considerar o próximo dia normal de expediente), à Secretaria de Finanças no Setor de tributos Sala 06, para tomar ciência do Auto de Infração e Notificação Fiscal a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do(s) sujeito(s) passivo(s) ou seu Representante legal,
considerar-se-á feita a intimação no dia subsequente ao que findar-se o prazo retromencionado (quinto dia), nos termos do §5º do art. 42 do CTM.

	SUJEITO(S) PASSIVO(S)	
NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	Nº DOS AUTOS DE INFRAÇÕES
M C DA SILVA SERVICOS	55.665.646/0001-80	110/2025 E 111/2025

Atenciosamente,

AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
NOME: DEVIDD EUGENIO DOS SANTOS FERREIRA	MATRÍCULA: 1000939
CARGO: AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:

Data da Afixação: 25/11/2025
Data da Desafixação: 01/12/2025

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:616CA219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 0002/2025

Campo Alegre/AL, 25 de Novembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para o comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Auditor da Administração Tributária Municipal nos termos do§2º do artigo 42 da Lei Municipal nº 907/2018 (Código Tributário Municipal – CTM), INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer em 05 (cinco) dias, no horário normal de expediente (08:00 às 14:00, findando-se o prazo no final de semana ou feriados, considerar o próximo dia normal de expediente), à Secretaria de Finanças no Setor de tributos Sala 06, para tomar ciência do Auto de Infração e Notificação Fiscal a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do(s) sujeito(s) passivo(s) ou seu Representante legal,
considerar-se-á feita a intimação no dia subsequente ao que findar-se o prazo retromencionado (quinto dia), nos termos do §5º do art. 42 do CTM.

	SUJEITO(S) PASSIVO(S)	
NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	Nº DO TEMO DE ABERTURA E INTIMAÇÃO FISCAL
M C DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	51.482.670/0001-22	144/2025

Atenciosamente,

AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
NOME: DEVIDD EUGENIO DOS SANTOS FERREIRA	MATRÍCULA: 1000939
CARGO: AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:

Data da Afixação: 25/11/2025
Data da Desafixação: 01/12/2025

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0A7E3F77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Câmara Municipal de Canapi/AL, vem através da Diretoria Administrativa, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet, através de link de dados com IP dedicado e conexão fornecida via fibra óptica, com velocidade (download/upload) de 500 mega, com Conexão Simétrica, Garantia de até 100% de download e upload, atendimento 24/7, reparo em até 6h, com equipamentos inclusos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Canapi/AL, de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, na forma do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da Câmara Municipal, ou ser solicitado pelo e-mail: camara@canapi.al.leg.br, ou na Sede da Câmara Municipal de Canapi/AL, situada na Rua Elpídio Lou, S/N – Centro - Canapi, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo estabelecido acima, a contar desta publicação no e-mail: camara@canapi.al.leg.br

Canapi/AL, 25 de novembro de 2025.

THIAGO JOSÉ SILVA MACIEL
Diretor Administrativo

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:22340296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

Pregão Eletrônico 32/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: M. ANA FRANCA , CNPJ nº 07.692.758/0001-87
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de fardamentos, para atender as demandas setoriais das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R$ 1.071.156,50 **(um milhão setenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 18/11/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E MARIA ANA DE FRANÇA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

Pregão Eletrônico 32/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: MAAT SOLUÇÕES LTDA , CNPJ nº 27.143.706/0001-69
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de fardamentos, para atender as demandas setoriais das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 146.500,00 **(cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).**
Firmado em: 18/11/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E FABIANA BARROS DA FONSECA IMBIRIBA

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7A52284C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025
A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** à empresa **SCT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ Nº 22.648.905/0001-05**, vencedora, por ter apresentado o MENOR PREÇO para o presente processo licitatório, que tem como objeto as OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE-PORTE 1.
Carneiros, 19 de novembro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025
A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o presente processo, que tem como objeto as OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE-PORTE 1, em favor da empresa **SCT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ Nº 22.648.905/0001-05**, vencedora do presente processo, no Valor de **R$ 1.545.790,20 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos).**
Carneiros, 19 de novembro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9BDCAFA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025-CP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE – PORTE 1 NO MUNICIPIO DE CARNEIROS/AL. CONTRATADA: **SCT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ Nº 22.648.905/0001-05**: Contrato 008/2025-CP no Valor de R$ 1.545.790,20 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/11/2025. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Ubiratania Maria Santana-Prefeita. Pela Contratada: Maria Andreia Pinto Lima - Representante Legal.
Carneiros, 25 de novembro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:ADBE18B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 013.PE004/2025
Pregão Eletrônico n° 004/2025
Processo Administrativo n° 0212011/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 24.675.507/0001-03, Av Lagoa Encantada, N. 220, Vale Encantado - Armz 06 Sala 08, Vila Velha-ES, CEP: 29.113-515.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)
Assinatura: 24 de novembro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Diego Luiz Martinelli.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:32A9EB5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas, a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 0330 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.0330.04.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0441 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 04.0441.10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.305.0004.6017 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0551 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.122.0003.6011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 05.0551.08.244.0003.6051 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (BLC PSB – CRAS/SCFV) 05.0551.08.244.0003.6052 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC – (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0660.12.361.0001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % 0662 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0662.12.361.0002.2036 – PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL 06.0662.12.361.0002.2037 – MANUTENÇÃO DA QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 06.0662.12.362.0002.2053 – GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 0770 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 07.0770.27.122.0001.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.122.0001.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.0990.15.122.0001.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 10.1010.20.122.0001.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. VIGÊNCIA: até 18/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00073/2025 - 18.11.25 - KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL - R$ 773.653,68.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:3BA2ABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas, destinados a suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, com reajuste de valores, para assegurar a continuidade da execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coité do Nóia e Kelvin Correia Carneiro Cabral. INSTRUMENTO: ARP nº 20006/2024 – prorrogando a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, com acréscimo médio de 7,97%.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:16175FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisições de fogos de artifício, a fim de atender a demandas das secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, com reajuste de valores, para assegurar a continuidade da execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coité do Nóia e Diogo Nunes Felinto & Cia LTDA. INSTRUMENTO: ARP nº 00012/2024 – prorrogando a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, com acréscimo médio de 5,11%.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:2D495388

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Município de Colônia Leopoldina - AL, através da Comissão de Licitação, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Pregão Eletrônico n.º 18/2025, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, tendo por objeto o Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recepção de resíduos sólidos classe II (não perigosos), gerados no município de Colônia Leopoldina/AL, cuja sessão estava marcada para o dia 27 de novembro de 2025, às 09h30min está **SUSPENSO** e será republicado novamente em razão da solicitação da administração, para ajuste no Termo de Referência no tocante ao quantitativo.

Colônia Leopoldina-AL, 25 de novembro de 2025.

MARÍLIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:722452FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 96/2025, CONCORRÊNCIA 03/ 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA – AL
CONCORRÊNCIA 03/ 2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2025
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 96/2025

Retifica-se o preâmbulo do Contrato nº 96/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Construção *de Escola em Tempo Integral Joaquim Luiz da Silva* do Município de Colônia Leopoldina/AL – FNDE – *Escola 13 Salas*, conforme projeto básico aprovado – Termo de Compromisso nº *961066*/2024/FNDE/CAIXA – , para corrigir o regime de execução, passando a constar: MENOR PREÇO – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, no que não contrariem o presente termo. (Assinado pelas partes em 24 de novembro de 2025.)
Colônia Leopoldina/AL, 25 de novembro de 2025.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:1BDB0B12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 10100004/2025
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01.
Objeto: Revisão dos Preços da Ata de Registro de Preço nº 82/2025 – Distribuidora Litorânea LTDA**.**
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Marcos Antônio Santos Martins pela Contratada

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:BD6B5EC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0500.013365/2025**
Pregão Eletrônico n° 36/2025
Tipo: Menor preço por itens
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de mobiliário corporativo e itens complementares.
Data de realização: 09 de Dezembro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A15C80D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0843/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0843/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem - SAMU, aos servidores listados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Complemento Mensal União novembro
24044	Aline Maria Souza	Técnico de Enfermagem	R$ 749,05
14609	Erick Jose Gomes da Silva	Técnico De Enfermagem	R$ 1.504,73
24102	Jennifer Botolo da Silva	Técnico De Enfermagem	R$ 749,05
24048	Maria da Conceição de Araujo Freire Moreira	Técnico De Enfermagem	R$ 749,05
24125	Sargerlando Rodrigues de Deus	Técnico De Enfermagem	R$ 1.504,73
			R$5.256,61

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 25 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CFCAB41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0844/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0844/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, o pagamento de 1/3 (um terço) de férias aos professores na situação funcional efetivos, regularizados e concursados do FUNDEB 70% e 30% e recurso próprio, referente ao ano de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 25 de novembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EB00AF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 80, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 24°, § 1° - "As comissões temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da plenária no cumprimento de suas competências, bem como da mesa diretora, quando solicitados';

CONSIDERANDO a análise do parecer nº 06/2025 da comissão de Políticas Públicas do CMAS;

CONSIDERANDO deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 13 de novembro de 2025.

CONSEDIRANDO a Lei 8.742/1993, em seu Art. 1º "A assistência social, direito de todo cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social **não contributiva,** que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

RESOLVE:

Art.1º Indeferir a certificação da Associação São Marcos, por não está em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei 8.742/1993, em seu Art. 23º "Estabelece que as entidades e organizações de assistência social integram a rede socioassistencial, desde que seus serviços, programas e projetos sejam ofertados de forma gratuita, contínua e

planejada, **sem fins lucrativos** e voltados atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º Solicita os seguintes ajustes e retificações, para tornar-se apta a certificação:

Retificar requerimento de Inscrição, no tópico atividade principal, descrevendo o Serviço Tipificado, ou seja, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, pois consta como atividade principal: Serviços de Assistência Social Sem alojamento. Entrega de alimentos, palestras com a comunidade, cinema comunitário, roda de conversa, distribuição de sopas, entrega de roupas.
Cancelamento de Cobrança de taxa, no valor de R$ 300,00 para cada idoso como condicionalidade para acessar os serviços prestados, cujo está descrito no plano de ação.
Preenchimento de declaração devidamente assinada pelos associados, informando que a partir da referida data, não irão contribuir com o valor de R$ 300,00, como condicionalidade para acessar os serviços oferecidos;
Ata de reunião que conste a decisão da instituição em não cobrar dos associados pelos serviços prestados;
Adequar a planilha de Recursos Humanos, descrevendo o nome de todos os colaboradores;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 24 de novembro de 2025.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E8FDD57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 81, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 24°, § 1° - "As comissões temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da plenária no cumprimento de suas competências, bem como da mesa diretora, quando solicitados';

CONSIDERANDO a análise do parecer nº 06/2025 da comissão de Políticas Públicas do CMAS;

CONSIDERANDO deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 13 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº16, de 17 de maio de 2024, em seu **Art.13** e parágrafo **V,** onde trata da promoção de audiência pública anualmente, a ser regulamentada mediante regulamentação específica, preferencialmente no mês de novembro, com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências, ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Elaborar Roteiro da Audiência Pública, da seguinte maneira:

Roteiro
- Apresentação da Prestação de Contas de Serviços da Política de Assistência Social, com Conteúdo Obrigatório:
Número de Pessoas atendidas pelo Serviço;
Recurso total recebidos: Valor Federal
Valor Estadual Valor Municipal
- Serviços ofertados
Especificar de acordo com a inscrição no CMAS
- Dias e horário de funcionamento
- Equipe que realiza o Serviço
- Parcerias realizadas em 2025
- Resultados e impactos alcançados
Desafios enfrentados e pendências
Atividades realizadas mais relevantes

Art. 2º - Confecção de cartilha com o resumo das informações sobre as entidades e gestão, para distribuição na Audiência Pública.

Art. 3º - Alteração da data para realização da Audiência Pública, para o dia 16.12.2025, com o intuito de garantir tempo para produção do material na gráfica. Este momento será realizado na Câmara de Vereadores de Delmiro Gouveia, iniciando às 09:00h.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 24 de novembro de 2025.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4C7212CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 82, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 24°, § 1° - "As comissões temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da plenária no cumprimento de suas competências, bem como da mesa diretora, quando solicitados';

CONSIDERANDO o Regimento Interno, Sessão II, Art. 18º, parágrafo III – Da composição da mesa diretora;

CONSIDERANDO o Regimento Interno, Sessão III, Art. 24º, § 3º – Da composição das Comissões Temáticas;

CONSIDERANDO a análise do parecer nº 06/2025 da comissão de Políticas Públicas do CMAS;

CONSIDERANDO deliberado em reunião ordinária Des do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº16, de 17 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Regimento Interno, revogando os capítulos VII e VIII do regimento interno, que tratava da possibilidade de penalidades aplicadas às associações e entidades, que estavam com atraso ou pendência na entrega dos relatórios mensais. Pois de acordo com a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), art. 16º o Conselho de Assistência Social é um

órgão de caráter permanente, deliberativo e de composição paritária entre governo e sociedade civil, responsável por deliberar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a política de Assistência Social no respectivo ente federado. Ou seja, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) não possui competência legal para aplicar punições, suspensões, cancelamentos ou qualquer medida punitiva, pois não há fundamentação legal, para que o Conselho Municipal de Assistência Social, continue - quando necessário- aplicando penalidades às entidades, pois objetivo é contribuir com a gestão, deliberando, avaliando, acompanhando e fiscalizando a execução da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Eleger o 2º Secretário para compor a mesa diretora.
Art. 3º - Definir dos membros de cada Comissão os coordenadores e relatores.
Art. 4º - Alterar o nome da Secretaria para: Secretaria de Assistência Social. Infância, Mulher e Direitos Humanos.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 25 de novembro de 2025.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:610EF669

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20250414.039
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I, NO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da Lei Federal Nº 14.133/21, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 03/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da construção de uma UBS TIPO I, no município de Feira Grande/AL**, com base nas informações aduzidas nos autos, ADJUDICA à empresa M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ n° 26.399.954/0001-02. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2025.

Feira Grande, 25 de novembro de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:173E70C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA - PCD_MODERADA - ART. 59 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021, EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ALBUQUERQUE.

Portaria FUNPREFLEX nº 24/**2025**
Flexeiras/AL, em 01 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria - PcD_MODERADA - Art. 59 da Lei Municipal nº 523/2021, em favor da servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ALBUQUERQUE.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria da Pessoa com Deficiêcia- PcD_MODERADA** a servidora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ALBUQUERQUE**, portadora do RG 1733565, SSP/AL, CPF 012.070.644-08, Efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 98**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 142, de 08 de maio de 2013 c/c Artigo 59, §§ 1º, I, 2º, I, e 3º da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021 c/c art. 7º da EC 41/2003**, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva da sevidora, na forma da lei, com paridade total, acrescidos de 30% de quinquênios sobre o vencimento base, conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL,** registrado sob o número **022/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:D96AC571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras adjudica e homologa o presente processo sob o nº 0923.0004.171/2025, importando o mesmo o valor total de: R$ 460.975,50 (quatrocentos mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.195.977/0001-28.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 132.720,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte reais).
FLEXEIRAS, 17 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRODE PREÇOS N° 131/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.151.224/0001-28.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais).
FLEXEIRAS, 17 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTa Pinto
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.340.103/0001- 88.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
FLEXEIRAS, 17 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: NOVA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.299.218/0001-18.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 7.808,00 (sete mil oitocentos e oito reais).
FLEXEIRAS, 17 de novembro de 2025
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: D E A FARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.362.282/0001-28.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 74.184,00 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais).
FLEXEIRAS, 17 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 73.886,40 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
FLEXEIRAS, 17 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.905.502/0001-76.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 32.234,00 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais).
FLEXEIRAS, 17 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.274.237/0001-85.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 14.695,50 (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reaos e cinquenta centavos).
FLEXEIRAS, 17 de novembro de 2025
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.793.632/0001-90.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais).
FLEXEIRAS, 17 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.092.374.0001/24.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
FLEXEIRAS, 17 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.329.458/0001-61.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
FLEXEIRAS, 17 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.553.940/0001-48.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais).
FLEXEIRAS, 17 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: FARMACIA DE MANIPULACAO EOP LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.201.787/0001-15.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
FLEXEIRAS, 17 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.946.717/0001-70.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).
FLEXEIRAS, 17 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:AC48A1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA/FIBRA ÓPTICA
PROCESSO: 1114.0002.015/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de administração e controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:871C6DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2025 - PE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2025 - PE - Processo Administrativo n° 0609.0008.079/2025, O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a Cláusula 13.1 da dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 117/2025 - PE, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLEXEIRAS/AL, com a empresa **MASTEREDU SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 33.251.753/0001-29.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a Cláusula 13.1 da dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 117/2025 - PE, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLEXEIRAS/AL.
Onde se lê:
PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.0012.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
33390.35.01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS OU JÚRIDICA
Leia-se:
PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.0013.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. art. 65 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a promover alterações contratuais de natureza administrativa.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusu¬las e condições do Contrato nº. 117/2025-PE não alteradas por este instrumento.
Flexeiras /AL, 25 de novembro de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:31E06499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 12/2021 - PE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 12/2021 - PE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: VELOO NET EIRELI, CNPJ: 08.059.661/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
Fica modificada a cláusula Segunda, caput, do contrato firmado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP (PROTOCOLO INTERNET), PARA PROVIMENTO DE ACESSO CORPORATIVO A INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS**, sendo neste ato aditivado por 12 (doze) meses, passando a ter o prazo de **vigência até 24 de novembro de 2026**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.
Flexeiras/AL, 24 de novembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:54847D93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

Processo Administrativo nº 964/2025.
Contrato nº 16/2021.

CONTRATANTE: Município de Girau do Ponciano, representado por seu prefeito, Gilberto Bezerra Barros;
CONTRATADO: ASSESP- Assessores Especializados Ltda, representada por seu sócio administrador, João Barbosa Neto.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 16/2021 por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 19/09/2025.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Tedson France Pereira Roque de Barros
Código Identificador:A35A9671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo nº 970/2025 – Termo de Colaboração nº 003/2025
Objeto: Chamamento público para celebração de termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil visando à promoção de ações para execução do Projeto **Um passo a + na Saúde:** Campanha de conscientização da saúde e prevenção de doenças no Município de Girau do Ponciano/AL, conforme o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação anexo ao Processo Administrativo nº 970/2025.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
ENTIDADE PARCEIRA: **INSTITUTO SANTA BÁRBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.204.751/0001-46, estabelecida na Rua Dr. Osvaldo Cohim, nº116, Recanto do Lago, Município Teixeira de Freitas/BA.
Valor total de **R$ 1.980.014,25 (um milhão, novecentos e oitenta mil, quatorze reais e vinte e cinco centavos**). A ser pago conforme cronograma financeiro disponibilizado no processo administrativo em epígrafe.
Conforme dispositivo legal: A Lei nº 13.019/2014, o Decreto Regulamentar Municipal nº004/2022 e demais normas aplicáveis.
Vigência: O presente Termo de Colaboração vigerá de acordo com a execução total do objeto deste chamamento público para a consecução de seu objeto.

Girau do Ponciano/AL, 25 de novembro de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:41BF320A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços de exames de ultrassonografia e eletrocardiograma, em favor da empresa: **CLINICA E LABORATORIO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.357.628/0000-37, localizada à R ABILIO GOMES, 54, BAIRRO: CENTRO, UNIÃO DOS PALMARES/AL, CEP: 57.800-000**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE**.

Ibateguara/AL, 25 de Novembro de 2025.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:93C64334

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 16 - 2025 -

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025-2
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: serviço de vigilância patrimonial desarmada, em postos fixos, com fornecimento de pessoal com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades do Município de Igaci-AL. **DATA**: **11** de dezembro de 2025 às 10h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 25 de novembro de 2025.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:60C05A1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
DESIGNA GESTOR PARA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 017/2025-NUTRIR, CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROJETO "ALAGOAS SEM FOME NA INFÂNCIA

PORTARIA N.º 212/2025
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA GESTOR PARA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 017/2025-NUTRIR, CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROJETO "ALAGOAS SEM FOME NA INFÂNCIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo n.º E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 017/2025-NUTRIR, firmado entre este Município e Associação de Combate à Desnutrição-NUTRIR;

Considerando a necessidade de designar formalmente um Gestor/Presidente para a referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando que a Portaria Municipal n.º 181/2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Municipal (GT) do referido Projeto, publicada em 15 de agosto de 2025, nomeou seus membros e definiu suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a servidora LUANA KARLA NASCIMENTO FAGUNDES, já membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º 181/2025, para exercer a função de GESTORA do termo de Cooperação Técnica n.º 017/2025, cabendo-lhe a presidência e a coordenação do referido Grupo de Trabalho;

Art. 2.º - A Gestora exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:FED37AFB

GABINETE PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N.º 583/2025
de 25 de novembro de 2025

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Trânsito, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa do Município de Igreja Nova/AL, a Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Trânsito:

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, bem como promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;

V – estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas as infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

IX – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503, de 23-9-1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;

X – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XI – credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;

XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;

XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV – promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecida pelo CONTRAN;

XVI – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;

XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;

XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23-9-97, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado;

XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;

XXII – coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;

XXIII – executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;

XXIV – realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego.

Art. 3º O Departamento Municipal de Trânsito terá a seguinte estrutura:

I – Assessoria de Engenharia e Sinalização;

II – Assessoria de Fiscalização, Tráfego e Administração;

III – Assessoria de Educação de Trânsito;

IV – Assessoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

Art. 4º Ao Secretário Municipal de Trânsito compete:

I – a administração e gestão a Secretaria Municipal de Trânsito, implementando planos, programas e projetos;

II – o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Trânsito é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 5º À assessoria de Engenharia e Sinalização compete:

I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;

II – planejar o sistema de circulação viária do município;

III –proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;

IV – integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

V – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;

VI – acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;

Art. 6**º.** À assessoria de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

I – administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

II – administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

III – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

IV – controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

V – operar em segurança das escolas;

VI – operar em rotas alternativas;

VII – operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

VIII – operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 7º À assessoria de Educação de Trânsito compete:

I – promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II – promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º À assessoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I – coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;

II – controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

III – controlar os veículos registrados e licenciados no município;

IV – elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do art. 320, da Lei Federal n.º 9.503, de 23-9-1997.

Art. 10. Fica criado no Município de Igreja Nova/AL uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Departamento Municipal de Trânsito, criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência.

Art. 11. A JARI será composta pelos seguintes membros:

I –1 (um) representante do órgão que impôs a penalidade;

II – 1 (um) representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito.

III - 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;

§1º. A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito do respectivo município;

§2º. O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

Art. 12. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução 147/2003, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos vinte cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 133 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:BE0227C6

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01060029/2025

CONTRATO Nº 34/2025
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE IGREJA NOVA/AL.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **MARIA JOSÉ VALÉRIO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob n° 336.807.105-00.

O preço global deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.122.00012.008. – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 03 de março de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

MARIA JOSÉ VALÉRIO DOS SANTOS
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:47706468

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01060025/2025

CONTRATO Nº 40/2025
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE EDUCAÇÃO DE IGREJA NOVA/AL.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **MARIA JOSÉ VALÉRIO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob n° 494.244.674-00
O preço global deste contrato é de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNADAMENTAL – 30%
12.361.00015.003 – QSE-MANUTENÇÃO DESEVOLVIMENTO DO ENSINO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 03 de março de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

MARIA JOSÉ VALÉRIO DOS SANTOS
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:B6069C22

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060050/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 74, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 018/2025, da JOSÉ RAIMUNDO VALÉRIO FILHO, inscrita no CPF sob o nº 122.127.604- 26, pelo valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS de Igreja Nova – AL,
quanto a locação de imóvel cujo o objetivo é o funcionamento IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO CAPIM GROSSO, no(a) POVOADO CAPIM GROSSO, ZONA RURAL, IGREJA NOVA/AL .

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Igreja Nova - AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:79EE9DA8

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060051/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 74, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 019/2025, da RIAN DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF sob o nº 151.235.054-07, pelo valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS de Igreja Nova – AL, quanto a locação de imóvel cujo o objetivo é o funcionamento POSSO ARTESIANO COM ÁGUA POTÁVEL, no(a) POVOADO CABO DO PASTO, ZONA RURAL, IGREJA NOVA/AL .

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Igreja Nova - AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:E5FC4A30

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060052/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 74, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 020/2025, da CLOVIS SILVA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 051.439.364-54, pelo valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS de Igreja Nova – AL, quanto a locação de imóvel cujo o objetivo é o funcionamento IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO PESCOCINHO I, no(a) POVOADO PESCOCINHO I, ZONA RURAL, IGREJA NOVA/AL .

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Igreja Nova - AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:207E7F35

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060017/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 74, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 021/2025, da BENTO FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 071.623.244- 87, pelo valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS de Igreja Nova – AL, quanto a locação de imóvel cujo o objetivo é o funcionamento IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SERVIÇOS DA EMPRESA ÁGUAS DO SERTÃO E INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, no(a) RUA BELO MONTE, CENTRO, IGREJA NOVA/AL .

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Igreja Nova - AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:8CB64853

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060041/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 74, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 022/2025, da VILMA MARIA VASCONCELOS NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 516.187.704- 97, pelo valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO de Igreja Nova – AL, quanto a locação de imóvel cujo o objetivo é o funcionamento SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PERUCABA, no(a) POVOADO PERUCABA, ZONA RURAL, IGREJA NOVA/AL .

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Igreja Nova - AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:CA6FD718

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060037/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 74, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 025/2025, da THAYNARA DANTAS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 102.063.274-71, pelo valor mensal de R$ 600,00 (seissentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO de Igreja Nova – AL, quanto a locação de imóvel cujo o objetivo é o funcionamento CREAS, no(a) TRAVESSA DA VITÓRIA, 65, CENTRO, IGREJA NOVA/AL .

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Igreja Nova - AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:1D974859

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060027/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 74, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 033/2025, da GERONIMO L DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 239.438.584-72, pelo valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE de Igreja Nova – AL, quanto a locação de imóvel cujo o objetivo é o funcionamento TANQUE DE LEITE CIDADE, no(a) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, CENTRO, IGREJA NOVA/AL .

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Igreja Nova - AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:7B14AA75

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060026/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 74, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 034/2025, da EDINAURA VICENTE, inscrita no CPF sob o nº 050.194.264-58, pelo valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE de Igreja Nova – AL, quanto a locação de imóvel cujo o objetivo é o funcionamento CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, no(a) RUA DA ALEGRIA, 137, CENTRO, IGREJA NOVA/AL .

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Igreja Nova - AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:AA89130C

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060029/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 74, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 035/2025, da MARIA JOSÉ VALÉRIO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 336.807.105-00, pelo valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE de Igreja Nova – AL,
quanto a locação de imóvel cujo o objetivo é o funcionamento TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE GAPIM GROSSO, no(a) POVOADO CAPIM GROSSO, ZONA RURAL, IGREJA NOVA/AL .

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Igreja Nova - AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:9AD62FC4

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060028/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 74, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 036/2025, da TATIANE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 045.402.824-50, pelo valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE de Igreja Nova – AL, quanto a locação de imóvel cujo o objetivo é o funcionamento TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE FLEXEIRAS, no(a) POVOADO FLEXEIRAS, ZONA RURAL, IGREJA NOVA/AL .

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Igreja Nova - AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:15C8D4B8

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060035/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 74, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 037/2025, da PROVINCIA FRANCISCANA DE SANTO ANTÔNIO, inscrita no CPF sob o nº CNPJ: 10.968.204/0021-18, pelo valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE de Igreja Nova – AL, quanto a locação de imóvel cujo o objetivo é o funcionamento SEDE DA SECRETARIA, no(a) RUA BELO MONTE, CENTRO, IGREJA NOVA/AL .

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Igreja Nova - AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:6ABD4FAD

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060024/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 74, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 039/2025, da MARIA COSTA BORGES, inscrita no CPF sob o nº 134.221.704-72, pelo valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Igreja Nova – AL, quanto a locação de imóvel cujo o objetivo é o funcionamento DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, no(a) PRAÇA SERGIO COSTA, CENTRO, IGREJA NOVA/AL .

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Igreja Nova - AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:D4040735

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060057/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 74, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 040/2025, da MARIA COSTA BORGES, inscrita no CPF sob o nº 134.221.704-72, pelo valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Igreja Nova – AL, quanto a locação de imóvel cujo o objetivo é o funcionamento ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no(a) RUA DO CAJUEIRO, CENTRO, IGREJA NOVA/AL

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Igreja Nova - AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:C60EAF47

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060025/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 74, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 041/2025, da MARIA JOSÉ VALÉRIO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 336.807.105-00, pelo valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Igreja Nova – AL, quanto a locação de imóvel cujo o objetivo é o funcionamento ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA GOV LUIZ CAVALCANTE, no(a) POVOADO CAPIM GROSSO, ZONA RURAL, IGREJA NOVA/AL .

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados.

Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Igreja Nova - AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:80D510EA

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04020009/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 74, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 048/2025, da JOZILDA SANTOS COSTA, inscrita no CPF sob o nº 061.990.944-76, pelo valor mensal de R$ 750,00 (setessentos e cinquenta reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE de Igreja Nova – AL, quanto a locação de imóvel cujo o objetivo é o funcionamento BIBLIOTECA MUNICIPAL, no(a) AVENIDA 16 DE MAIO, CENTRO, IGREJA NOVA/AL .

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Igreja Nova - AL, 29 de abril de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:B249ACF7

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04020010/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 74, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 050/2025, da WILLANS EMANUEL FALCONERY FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 087.696.494-30, pelo valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentros reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE de Igreja Nova – AL, quanto a locação de imóvel cujo o objetivo é o funcionamento ALMOXARIFADO DA SECRETARIA, no(a) PRAÇA LUI Z JOSE, 26, CENTRO, IGREJA NOVA/AL .

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Igreja Nova - AL, 29 de abril de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:0C0E5B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01060050/2025

CONTRATO Nº 18/2025
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **JOSÉ RAIMUNDO VALÉRIO FILHO**, inscrito (a) no CPF sob n° 122.127.604-26
O preço global deste contrato é de R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012–003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 03 de março de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

JOSÉ RAIMUNDO VALERIO FILHO
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:07604B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

CONTRATO Nº 19/2025
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **RIAN DOS SANTOS LIMA**, inscrito (a) no CPF sob n° 151.235.054-07.
O preço global deste contrato é de R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012–003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 03 de março de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

RIAN DOS SANTOS LIMA
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:62BA65C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01060052/2025

CONTRATO Nº 20/2025
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **CLOVIS SILVA VIEIRA**, inscrito (a) no CPF sob n° 051.439.364-54
O preço global deste contrato é de R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012–003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 03 de março de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

CLOVIS SILVA VIEIRA
Locador (a)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:2CFFA706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01060017/2025

CONTRATO Nº 21/2025
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **BENTO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob n° 071.623.244-87
O preço global deste contrato é de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012–003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.

Igreja Nova/AL, em 03 de março de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

BENTO FERREIRA DOS SANTOS
Locador (a)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:A51BC02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 113/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08260010/2025

CONTRATO Nº 113/2023
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços pertinentes a contratação de empresa para destinação de Resíduos Não Perigoso – Classe II LIQUIDO – Efluentes Matadouro.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, com o CNPJ sob nº 16.982.376/0002-60.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 113/2023, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 26 de setembro de 2025 e termo final em 26 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

ALAGOAS AMBIENTAL S/A
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:23D07FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01060027/2025

CONTRATO Nº 32/2025

Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **GEROMINO L DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob n° 239.438.584-72.
O preço global deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 03 de março de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

GEROMINO L DOS SANTOS
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:00B3037F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01060026/2025

CONTRATO Nº 33/2025
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE IGREJA NOVA/AL.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **EDINAURA VICENTE**, inscrito (a) no CPF sob n° 050.194.264-58.
O preço global deste contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.122.00012.008. – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 03 de março de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

EDINAURA VICENTE
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:6858F824

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01060028/2025

CONTRATO Nº 35/2025
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE IGREJA NOVA/AL.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **TATIANE DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob n° 045.402.824-50.
O preço global deste contrato é de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.122.00012.008. – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 03 de março de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

TATIANE DOS SANTOS
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:6CEB9FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01060035/2025

CONTRATO Nº 36/2025
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE IGREJA NOVA/AL.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **PROVINCIA FRANCISCANA DE SANTO ANTÔNIO**, inscrição no CNPJ sob n° 10.968.204/0021-18.
O preço global deste contrato é de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.122.00012.008. – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 03 de março de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

PROVINCIA FRANCISCANA DE SANTO ANTÔNIO
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:5DD5CB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01060041/2025

CONTRATO Nº 22/2025
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **VILMA MARIA VASCONCELOS NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF sob n° 516.187.704-97
O preço global deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
08.122.00012–007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.122.00017-013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 03 de março de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

VILMA MARIA VASCONCELOS NASCIMENTO
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:DC2389D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01060037/2025

CONTRATO Nº 25/2025
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **THAYNARA DANTAS DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob n° 102.063.274-71
O preço global deste contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
08.122.00012–007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.122.00017-013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 03 de março de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

THAYNARA DANTAS DOS SANTOS
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:82D8BB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04020009/2025

CONTRATO Nº 48/2025
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE** CULTURA E TURISMO
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **JOZILDA SANTOS COSTA**, inscrito (a) no CPF sob n° 061.990.944-76.
O preço global deste contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 30 de abril de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

JOZILDA SANTOS COSTA
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:FA87613C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04020010/2025

CONTRATO Nº 49/2025
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE** CULTURA E TURISMO
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **WILLIANS EMANUEL FALCONERY FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob n° 087.696.494-30.
O preço global deste contrato é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 30 de abril de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

WILLIANS EMANUEL FALCONERY FERREIRA
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:006F39CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01060024/2025

CONTRATO Nº 38/2025
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE EDUCAÇÃO DE IGREJA NOVA/AL.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **MARIA COSTA BORGES**, inscrita no CPF sob n° 134.221.704-72.
O preço global deste contrato é de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNADAMENTAL – 30%
12.361.00015.003 – QSE-MANUTENÇÃO DESEVOLVIMENTO DO ENSINO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 03 de março de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

MARIA COSTA BORGES
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:32C96BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01060057/2025

CONTRATO Nº 39/2025
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE EDUCAÇÃO DE IGREJA NOVA/AL.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **MARIA COSTA BORGES**, inscrito (a) no CPF sob n° 134.221.704-72.
O preço global deste contrato é de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNADAMENTAL – 30%
12.361.00015.003 – QSE-MANUTENÇÃO DESEVOLVIMENTO DO ENSINO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 03 de março de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

MARIA COSTA BORGES
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:CD6A10BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025, no dia 11/12/2025, às 09:00hrs, objetivando contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação Referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito José Augusto Sousa Santos, localizado no município de Igreja Nova – AL.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025, no dia 11/12/2025, às 10:00hrs, objetivando Contratação para construção de Escola Municipal (projeto Próprio) com 17 (dezessete) Salas de Aula e Ginásio Poliesportivo no Município de Igreja Nova - AL.
Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br/ pncp.gov.br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.
Igreja Nova – AL, 25 de novembro de 2025

EDIJÂNIA DE SOUZA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:E67869CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 124/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050025/2025

CONTRATO Nº 124/2024
OBJETO: Serviços de modo contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva (Eventuais), com fornecimento de materiais, equipamentos, materiais e mão de obra para atender as necessidades da administração Pública Municipal do Município de Igreja Nova/AL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79.
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº **124/2024**, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12 (DOZE) MESES**, com termo inicial a contar de **02 de setembro de 2025 e termo final em 02 de setembro de 2026**.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:87D80698

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020-2025
PROCESSO N.º 20251006.006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL.
PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI
CNPJ: 24.764.163/0001-09

Lote 01 – R$ 87.295,50 (oitenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);
Lote 02 – R$ 9.699,50 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
Lote 03 – R$ 4.621.876,62 (quatro milhões seiscentos e vinte um mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos);
Lote 04 – R$ 513.533,99 (quinhentos e treze mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos);
Lote 05 – R$ 6.302.145,75 (seis milhões trezentos e dois mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
Lote 06 – R$ 700.219,92 (setecentos mil duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos);
Lote 08 – R$ 115.199,81 (cento e quinze mil cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavos);

Valor Global Total: R$ 12.349.971,09 (doze milhões trezentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e nove centavos)

EMPRESA: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 45.053.942/0001-76

Lote 07 – R$ R$ 1.194.100,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil e cem reais)

VALOR TOTAL DOS LOTES VENCEDORES: R$ 13.544.071,09 (treze milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e setenta e um reais e nove centavos)

Inhapi/AL, 25 de novembro de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:3D111536

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**
ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20250625.027
Nº LICITAÇÃO: SRP PE 016-2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 21/11/2025. Edição 2687

FORNECEDOR: COMERCIAL MB LTDA
CNPJ: 48.703.164/0001-01
LOTES:
Lote 01 – R$ 548.811,00
Lote 02 – R$ 60.743,20
Lote 03 – R$ 80.977,45
Lote 04 – R$ 8.977,45
Lote 05 – R$ 178.999,20
Lote 06 – R$ 19.888,80
Lote 07 – R$ 110.999,25
Lote 08 – R$ 12.233,25
Lote 09 – R$ 15.998,00
Lote 10 – R$ 94.906,80
Lote 11 – R$ 10.545,20
Lote 12 – R$ 7.788,00
Lote 13 – R$ 117.390,60
Lote 14 – R$ 13.043,40
Lote 15 – R$ 86.418,00
Lote 16 – R$ 9.602,00
Lote 17 – R$ 137.295,45
Lote 18 – R$ 15.255,05
Lote 19 – R$ 6.255,00
Lote 20 – R$ 4.380,00
Lote 21 – R$ 94.901,85
Lote 22 – R$ 10.544,65
Lote 23 – R$ 162.242,10
Lote 24 – R$ 18.026,90
Lote 25 – R$ 39.999,41
Lote 26 – R$ 12.147,02
Lote 27 – R$ 41.000,00
Lote 28 – R$ 47.803,00
Lote 29 – R$ 50.907,60
Lote 30 – R$ 41.728,00
Lote 31 – R$ 21.471,00
Lote 32 – R$ 616.543,20
Lote 33 – R$ 68.504,80

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 2.766.326,63 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte seis reais e sessenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 25 de novembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:C81320B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20250625.026
Nº LICITAÇÃO:SRP PE 017-2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 21/11/2025. Edição 2687

FORNECEDOR: LA COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.580.714/0001-91
LOTES:
Lote 01 – R$ 507.536,46
Lote 03 – R$ 71.997,17
Lote 04 – R$ 1.469,33
Lote 05 – R$ 71.998,00
Lote 06 – R$ 1.799.995,05
Lote 07 – R$ 199.999,45
Lote 08 – R$ 49.952,44
Lote 09 – R$ 526.973,40
Lote 10 – R$ 58.552,60

Valor Global Total: R$ 3.288.473,90 (três milhões duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais noventa centavos).

FORNECEDOR: SAULUS DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 19.650.212/0001-42
LOTES:
Lote 02 – R$ 55.323,10

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 3.343.797,00 (três milhões trezentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 25 de novembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:C66E2167

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Jaramataia Alagoas, informa que está recebendo cotações para o processo nº: 11130002/2025;
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de suplementos nutricionais destinados a atender pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaramataia/AL.

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.CEP: 57425 000.
E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

Jaramataia/AL, 25 de novembro de 2025.

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:33A04571

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 11.005/2025 – 2ª Chamada. Processo Administrativo nº 05190001/2025 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ambulâncias, visando atender as necessidades do município de Jaramataia/AL. Data de realização: 09/12/2025, às 10h00min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail jaramataialicitacao@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no https://bnc.org.br/.Jaramataia/AL, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:0F31BA83

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 11.003/2025 – 2ª Chamada. Processo Administrativo nº 02280001/2025 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos e medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaramataia/AL. Data de realização: 09/12/2025, às 09h00min (horário de Brasília)
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail jaramataialicitacao@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no https://bnc.org.br/.Jaramataia/AL, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:65080D8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADO.
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

ATA DE REUNIÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0812001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS COM PAR DE LENTES E PARA SERVIÇOS DE EXAME DE VISTA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15:00hs (quinze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL, com endereço Praça José Pacheco, s/nº, CEP 57.244-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída por ato do Exmo. Sr. Prefeito, através da Portaria nº 108 de 23 de janeiro de 2025 , composta pelos servidores Sr. **José Fabiano da Silva Santos** (Presidente), Sra. **Jamille Luiz Soares** (Membro) e Sr. **Walmir dos Santos Júnior** (Membro), para proceder ao julgamento do Credenciamento nº 01/2025, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS COM PAR DE LENTES E PARA SERVIÇOS DE EXAME DE VISTA, conforme especificações do Edital de Credenciamento nº. 001/2025**.**

Conforme lista de credenciado em anexo a esta ata, declarou-se o seguinte resultado: **3F SERVICE LTDA CNPJ Nº 39.229.318/0001-84**, apresentam as amostras conforme orientação do termo de referência deste chamamento.

Desta forma, DECLARO VENCEDORA DO CREDENCIMENTO 01/2025, **a empresa 3F SERVICE LTDA CNPJ Nº 39.229.318/0001-84, por apresentar os documentos em conformidade com o edital de Credenciamento 01/2025.**

Assim sendo, o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, a tempo que abro o prazo de manifestação de recurso, caso não haja manifestação, o processo será encaminhado para fins de homologação pela Autoridade competente. Por fim, e nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada.

Comissão Permanente De Licitação:

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

JAMILLE LUIZ SOARES
Membro

WALMIR DOS SANTOS JÚNIOR
Membro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B51E3A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº INEX – 709473/2022 – Processo nº 709473/2022 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade de Licitação Fundamentação legal: Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021 - CONTRATADO: ALMEIDA & TEIXEIRA ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 16.698.544/0001-09 – Objeto Contratual: Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/09/2025, data do término da vigência atual. CLÁUSULAS ADITIVAS: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR; CLÁUSULA TERCEIRA – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:711356A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX – 0818008/2025 – Processo nº 0818008/2025 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade de Licitação Fundamentação legal: Art. 74, II da Lei 14.133 de 2021 - CONTRATADO: SISTEMA DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E INTERVENCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.579.189/0001-40 – Objeto Contratual: Serviços Técnico Especializado na área de Gestão para Aprendizagem para Fins de Elevação da Aprendizagem e dos Indicadores Educacionais do Município de Jequiá da Praia, Valor: R$ 310.200,00 (trezentos e dez mil e duzentos reais). Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2A30F18B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0012100600062025. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2025. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, INSCRITO NO CNPJ 12.265.468/0001-97 E MOOVLOC LOCACAO E TRANSPORTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.471.935/0001-84. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR GLOBAL: R$ 22.470.787,42. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4004 MANUTENÇÃO DOS PROGRAAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1001/1.553.0000/1.576.0000/ 1.540.000/1.544.000. BASE LEGAL: ART. 125, LEI N. 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:4647B0AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 263/2025

Portaria 263/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora, a Sra. **DANIELE MARIA SANTOS GOMES**, portadora do RG n° 3164285-9 SSP/AL e CPF nº 077.921.144-81, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a matrícula nº 090.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor **com efeitos retroativos a 17 de novembro 2025**.

-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 25 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:FC2D0877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº264/2025

PORTARIA Nº 264/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora, a Sra. **ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG n° 4386692-1 SSP/AL e CPF nº 035.416.154-78, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com a matrícula nº 422.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor **com efeitos retroativos a 17 de novembro 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 25 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:CF0F47B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº265/2025

PORTARIA Nº 265/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, o Sr. **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, portadora do RG n° 1823578 SSP/AL e CPF nº 039.782.934-55, do cargo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, com a matrícula nº 693.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor **com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 25 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:182669AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025

PORTARIA Nº 266/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **RITA DE CASSIA SILVA FERRO, ASSISTENCIA SOCIAL,** CPF: 050.923.524-77, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL x Brasília/DF , 03 (três) diárias, no valor total de R$ 900,00(novecentos reais), nos dias 25/11/2025 a 27/11/2025, para **CAPACITAÇÃO e-SUS REGULAÇÃO.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 25 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:F9815E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2025

PORTARIA Nº 267/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **CLEANE SILVA SANTANA, COODERNADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO,** CPF: 053.084.814-74, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL x Brasília/DF , 03 (três) diárias, no valor total de R$ 900,00(novecentos reais), nos dias 25/11/2025 a 27/11/2025, para **CAPACITAÇÃO e-SUS REGULAÇÃO.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 25 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:348E0A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2025

PORTARIA Nº 268/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **IZADORA SANTOS SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CPF: 095.736.434-21, que a serviço do município se deslocará para ARACAJU/SE, 02 duas diárias, no valor total de R$ 800,00(oitocentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 04/12/2025 a 05/12/2025, para participar do **3° ENCONTRO INTERESTADUAL DA UNDIME SERGIPE E ALAGOAS**.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 25 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:ACD792A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025

PORTARIA Nº 269/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **BÁRBARA MONISE SANTOS RIBEIRO, ASSESSORA TÉCNICA,** CPF: 056.261.644-64, que a serviço do município se deslocará para ARACAJU/SE, 02 duas diárias, no valor total de R$ 400,00(quatrocentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de ARACAJU/SE, no período de 04/12/2025 a 05/12/2025, para participar do **3° ENCONTRO INTERESTADUAL DA UNDIME SERGIPE E ALAGOAS**.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 25 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:44F18F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2025

PORTARIA Nº 270/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **JANE CLÉCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS, GERENTE DE ENSINO,** CPF: 101.623.234-92, que a serviço do município se deslocará para ARACAJU/SE, 02 duas diárias, no valor total de R$ 400,00(quatrocentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de ARACAJU/SE, no período de 04/12/2025 a 05/12/2025, para participar do **3° ENCONTRO INTERESTADUAL DA UNDIME SERGIPE E ALAGOAS**.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 25 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:A7C0EAAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Notificação 006/2025
À empresa:

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI
CNPJ:30.971.751/0001-16
Aos cuidados da representante, Sr.THIAGO DE LIMA MORAES
Endereço:RUA CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURTADO, 20, BOA VISTA, CEP 55292-010, GARANHUNS-PE.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 30.971.751/0001-16, outrora detentora da ATA DE Registro de Preço 033/2024, que tinha por objeto a Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE, acerca dos seguintes fatos.
A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o item 6.1 do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados. Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais materiais, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração. Assim, em razão da inadimplência fica a empresa THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ no 30.971.751/0001-16 e no CPF: 052.673.794-84 fica notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com oficio físico protocolado ou por meio telemático (e-mail: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresentar defesa, em respeito ao previsto no art. 87, §2o da Lei no 8.666/1993, sob pena de aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital e no art. 86 e seguintes da Lei no 8.666/1993, inclusive podendo ocasionar o impedimento de licitar com o órgão pelo período de 2 anos.

Lagoa da Canoa, 25 de novembro de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:EF82800A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025

Processo nº: 20250618.001/2025.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL**, através da Comissão de Contratação, vem tornar público aos interessados o RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2025, que como objetivo Aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão do
Dia 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025, e depois de concluída a análise de julgamento dos projetos de vendas habilitados, estamos divulgando que os proponentes listados abaixo, restaram credenciados, uma vez que atenderam todas as exigências e critérios de seleção previstos no Edital.

Associação de Mulheres Produtoras de Derivados da Mandioca e outros produtos Alimentícios da Agricultura Familiar de Chã do Pau D'arco – AMPRODEM – CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-60; Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição – XX.XXX.XXX/0001-11; GRUPO INFORMAL - Carlos Serapião da Silva – CPF: XXX.XXX.554-67, Giliarde Lima da Silva – CPF: XXX.XXX.194-52, Tiago Lima da Silva – CPF: XXX.XXX.984-30 e Gilvan Lima da Silva – CPF: XXX.XXX.464-12; Julio Cesar Ferreira de Almeida – CPF: XXX.XXX.794-10; Elizama Bispo dos Santos – CPF: XXX.XXX.034-18; José Silvio Crispiniano de Gois – CPF: XXX.XXX.434-20; Maria Salete da Silva Felix –CPF: XXX.XXX.674-81 – CAF Feira Grande/AL; José Josimar Ferreira da Silva – CPF: XXX.XXX.834-70; Josivan da Silva Santos – CPF: XXX.XXX.004-60; Nicolau Tomaz dos Santos – CPF: XXX.XXX.694-53; Ednaldo Pereira Lima – CPF: XXX.XXX.484-53 – CAF Traipu/AL; Mailton Pereira de Souza Júnior – CPF: XXX.XXX.744-03; Gilvan Clovis da Silva – CPF: XXX.XXX.644-20 - CAF Girau do Ponciano/AL; Arthur Pereira de Paula – CPF: XXX.XXX.814-70; Anderson Luis de Franca – CPF: XXX.XXX.064-00; Pedro Celestino Neto – CPF: XXX.XXX.304-34; Climério Tavares de Freitas – CPF: XXX.XXX.364-00; Genisvaldo Vieira Sampaio – CPF: XXX.XXX.764-87; Rodrigo Almeida da Silva – CPF: XXX.XXX.444-79; Luiz Sebastião de França – CPF: XXX.XXX.058-49 – CAF Feira Grande/AL; José Lima Guabiraba – CPF: XXX.XXX.314-49; Maria Lima de Almeida – CPF XXX.XXX.974-53; João Gustavo Barbosa Leite Silva – CPF: XXX.XXX.534-50; Manoel Messias Barbosa Leite – CPF: XXX.XXX.384-72.
Outrossim, a Comissão de Contratação informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo.

Lagoa da Canoa/AL, 25 de novembro de 2025.

RIVALDO PEREIRA CAJÚ JÚNIOR
Presidente - Comissão de Contratação

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:BE696811

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – COMDEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), torna pública a abertura do **Edital de Chamamento Público nº 01/2025**, destinado à **seleção de entidades e cidadãos para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, conforme previsto na Lei Municipal nº 296/2025.

Serão selecionados representantes da Sociedade Civil para ocupar vagas de **membros titulares e suplentes**, distribuídas entre:
I – Associações de Base Comunitária;
II – Setor de Ensino, Pesquisa e Profissionais;
III – Cidadãos com Notório Saber Ambiental.
As inscrições estarão abertas de **25/11/2025 a 05/12/2025**, das 8h às 12h, e devem ser protocoladas presencialmente na sede da SEMMA, em envelope lacrado, contendo a documentação exigida no edital.
O cronograma completo, requisitos de participação, modelos de formulários e demais orientações constam no edital oficial, disponível nas mídias e canais institucionais do Município.

Limoeiro de Anadia/AL, 26 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:2C05F0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de Veículos, tipo Ônibus e Van, para viagem de Juazeiro.
ABERTURA: 11 de dezembro de 2025, às 08h:30mim.
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/; https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/; https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/

Limoeiro de Anadia-AL, 25 de novembro de 2025.

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janayna Mariano Rodrigues Silva
Código Identificador:4740EF98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILITADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 258,18 m² e área construída de 230,35 m², localizado na Rua Ver. Mizael Cavalcante, s/n, Bairro de Fátima, tendo seu acesso principal pela Rua Pref. Cícero Ferreira de Souza, para o funcionamento do Anexo I, II e III - E. M. Paulo Leite Moraes, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa constante em DFD e no Contrato de Locação, através da Edvilson Ferreira Neri**.** Valor Mensal: R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 077/2025. Processo Administrativo nº 002.008.677648. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 258,18 m² e área construída de 230,35 m², localizado na Rua Ver. Mizael Cavalcante, s/n, Bairro de Fátima, tendo seu acesso principal pela Rua Pref. Cícero Ferreira de Souza, para o funcionamento do Anexo I, II e III - E. M. Paulo Leite Moraes, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: Edvilson Ferreira Neri CPF: 035.925.614-72**.** Valor Mensal: R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:94BFC2B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 06/2025.

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 06/2025.

> "Promulga a proposição legislativa do Projeto de Lei nº 024, de 12 de dezembro de 2024, aprovado pela Câmara Municipal na 38ª sessão ordinária da 20ª Legislatura, e sancionada tacitamente, em virtude do silêncio da sanção pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 30, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais e em especial as que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil de 1988, que dispõe no Art. 66, § 3º, bem como apregoado no artigo 30, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 26, inciso IV, da Resolução nº 005, de 27 de dezembro de 2022, Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDOa aprovação por unanimidade, pela Câmara Municipal de Maragogi na 38ª sessão ordinária da 20ª Legislatura, realizada no dia 12 de dezembro de 2024, às vinte horas, do**projeto de Lei nº 024, de 12 de dezembro de 2024**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maragogi;
CONSIDERANDOque o autógrafo da referida proposição legislativa foi enviado ao Poder Executivo em 12 de dezembro de 2024, através do Ofício nº 155/2024 e protocolado sob o nº 1000121200062024, endereçado ao Procurador Geral do Município de Maragogi, oriundo da Presidência desta Casa de Leis;
CONSIDERANDOo silêncio da sanção ou veto até o presente pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 30, § 3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º-PROMULGARaLei nº 878/2025oriunda do projeto de Lei nº 024/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maragogi, conforme apregoa o art. 30, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 26, inciso IV, da Resolução nº 005/2022, cujo conteúdo do referido PL nº 024/2024 é parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º- Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

Publicado por:
Bianca Meirelly da Silva Lima
Código Identificador:E8A23B4F

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DESTE PODER LEGISLATIVO, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA COMEMORADO NO DIA 20 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 12, inciso III, 25, inciso III e 32 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 26, incisos IV e V, 175, 177, Parágrafo único, da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2025, de 14 de novembro de 2025, que decreta ponto facultativo no âmbito do Município de Maragogi o dia 21 de novembro próximo (sexta-feira), em decorrência do feriado nacional ao "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA", comemorado no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira).

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo,** no âmbito do Poder Legislativo de Maragogi no **dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, em virtude das comemorações do feriado nacional no dia 20 de novembro de 2025 "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA".

Art. 2º Em comemoração ao feriado do "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" em 20 de novembro de 2025, não haverá expediente na sede da Câmara Municipal de Maragogi, na data estabelecida no dispositivo anterior do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maragogi, 19 de novembro de 2025**.**

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Em decorrência das comemorações do feriado nacional do "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" em 20 de novembro próximo, igualmente decretado ponto facultativo pelo Prefeito através do Decreto nº 062/2025, de 14 de novembro de 2025 no âmbito do Município de Maragogi/AL.

Desse modo, acompanhando extensivamente a administração municipal, decretamos ponto facultativo aos membros e servidores deste Poder no âmbito da Câmara Municipal de Maragogi.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 19 de novembro de 2025.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DESTE PODER LEGISLATIVO, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA COMEMORADO NO DIA 20 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 12, inciso III, 25, inciso III e 32 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 26, incisos IV e V, 175, 177, Parágrafo único, da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2025, de 14 de novembro de 2025, que decreta ponto facultativo no âmbito do Município de Maragogi o dia 21 de novembro próximo (sexta-feira), em decorrência do feriado nacional ao "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA", comemorado no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira).

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo,** no âmbito do Poder Legislativo de Maragogi no **dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, em virtude das comemorações do feriado nacional no dia 20 de novembro de 2025 "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA".

Art. 2º Em comemoração ao feriado do "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" em 20 de novembro de 2025, não haverá expediente na sede da Câmara Municipal de Maragogi, na data estabelecida no dispositivo anterior do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maragogi, 19 de novembro de 2025**.**

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Em decorrência das comemorações do feriado nacional do "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" em 20 de novembro próximo, igualmente decretado ponto facultativo pelo Prefeito através do Decreto nº 062/2025, de 14 de novembro de 2025 no âmbito do Município de Maragogi/AL.

Desse modo, acompanhando extensivamente a administração municipal, decretamos ponto facultativo aos membros e servidores deste Poder no âmbito da Câmara Municipal de Maragogi.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 19 de novembro de 2025.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

Publicado por:
Bianca Meirelly da Silva Lima
Código Identificador:276C0E0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 11250061/2025 – Secretaria Municipal de Administração

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de leitor biométrico

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B5DE768B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 01/2025

CONTRATO Nº **2411.001/2025.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **JORGE LUÍS DO NASCIMENTO,** inscrito sob o CPF **093. ***. ***-85.**
Objeto: Contratação de **JORGINHO MELODIA** na categoria: **TECLADO E VOZ** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento que será realizado no Povoado Imperial no dia 01 de dezembro de 2025 em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$ 800,00** (oitocentos reais).
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Jorge Luís do Nascimento
JORGINHO MELODIA – CONTRATADO

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATO Nº 2411.002/2025
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO,** inscrita sob o CPF nº **060.***.***-31.**
Objeto: Contratação da credenciada **BIANCA DOMINGUES** categoria: **TIPO-3** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento que será realizado no Povoado Massagueira no dia 20 de dezembro de 2025 em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$5.000,00** (cinco mil reais).
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Bianca Domingues Peixoto Pinto
BIANCA DOMINGUES – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:36D48E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1711.001/2025

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- **THS Engenharia LTDA**
CNPJ N° 46.888.263/0001-80
Contratações nos moldes: Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07210066/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da obra de ampliação da Escola Municipal Carlos Avelino da Silva, localizada no Conjunto Habitacional Gislene Matheus, s/n.º, no município de Marechal Deodoro – Alagoas.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
1. ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 – Secretaria Municipal de Educação
2. Unidade: 0660 - Secretaria Municipal de Educação
0661 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
1. Programa: 0003 – Melhoria da qualidade do ensino
2. Ação- Projeto atividade: 2113 – Manutenção do Program Escola em tempo integral
3005 - Construção e ou ampliação de unidades escolares – 15%
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
1. Função: 12 – Educação
2. Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações. **DO VALOR**:
O valor total da contratação é de R$ 515.001,00 (quinhentos e quinze mil e um reais).
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia e prorrogações estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:EA9AB0E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade:Pregão Eletrônico nº 021/2025;

Tipo:menor preço,por grupo de itens;

Processo n.º 006.018.453186/2025;

Disponibilidade:https://licitacoes-e2.bb.com.br;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização:11 de dezembro de 2025, às 9h (horário de Brasília);

Informações:Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL,25 de novembro de 2025.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:6988A8F3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º015/2025

Fica prorrogada para o dia 09 de dezembro de 2025 às 9h a abertura do Pregão Eletrônico nº015/2025, vinculado ao processo nº 008.018.514023/2025, que trata do registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada nofornecimento de

materiais de informática e correlatos, por questões de adequação administrativa - modernização de estruturas.

Disponibilidade:https://licitacoes-e2.bb.com.br;

Informações:Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo/AL, 24 de novembro de 2025.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro(a)/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:E17BDFEC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º016/2025

Fica prorrogada para o dia 10 de dezembro de 2025 às 9h a abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2025, vinculado ao processo nº 007.018.441142/2025, que trata do registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para o cumprimento do item 22.3 do edital quanto à divulgação do julgamento do pedido de impugnação.

Disponibilidade:https://licitacoes-e2.bb.com.br;

Informações:Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo/AL, 24 de novembro de 2025.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro(a)/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:4BA30EED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250917.006
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 052/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de forma continuada, voltados ao controle, avaliação e monitoramento de dados das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL.

Lotes Fracassados: 1

A sessão teve início: 19/11/2025 - 9h:00m, não houve empresas habilitadas/interessadas, não acudindo assim especificações descritas no termo de referência do referido processo administrativo.

Mata Grande/AL, 25 de novembro de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:6E450DF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Contratado: **FÁBIO MANOEL BITTENCOURT – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.807.372/0001-34, com sede na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 625, sala 209, Jatiúca.**

Objeto: contratação de escritório jurídico cuja principal contrato de prestação de serviços jurídicos especializados em recuperação de valores do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que foram indevidamente retidos pela União, decorrentes de distorções nos repasses vinculados ao IR e ao IPI por meio de medidas judiciais e/ou administrativas, condicionado à cláusula “ad exitum”, conforme detalhamento disposto no processo em epígrafe, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: 20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o Município, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021, ou **até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma** e o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

Firmado Em: 29/08/2025

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Fábio Manoel Fragoso Bittencourt Araújo

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Messias/AL em 29/08/2025

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:FA1A6C31

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS E Instituto Brasileiro de Assessoria e proposta do profissional **EDUARDO JORGE CAVALCANTE FERREIRA**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 014.133.784-20, residente na Rua Marechal Antônio Gudes Muniz, 121, apt 611, Jatiúca, Maceió/AL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa para o Município de Messias/AL, com ênfase na Gestão da PNAB (Lei n.º 14.399/2022), para aplicação da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, em atendimento a secretaria de Educação e Cultura do Município de Messias/AL

Valor Global: O preço proposto de R$ R$ 7.053,82 (Sete Mil cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM 07 /11/2024

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Eduardo Jorge Cavalcante Ferreira,

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Messias/AL, em 07/11/2025

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:78D4F38B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL E **PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.020.095/0001-31 e estabelecida na Rua Buarque de Macedo n° 237, Centro, Maceió/AL**
OBJETO: A prorrogação do **contrato de prestação de serviço de publicação de matérias e atos,** destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Administração de Messias/AL.

Valor Global: R$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais)
VIGÊNGIA: 12 meses.
FIRMADO EM: 11/11/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva Telma Ferreira Nicácio

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Messias/AL em 11/11/2025

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:4516F664

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE MONTEIRÓPOLIS - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagens em território nacional, com o objetivo de atender às demandas do município de Monteirópolis/AL.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmonteiropolis@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura de Monteirópolis - AL, até o dia 28/11/2025 às 14:00h. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 25.11.2025

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:6D554943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
DECRETO N. 26 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vitimas ou Testemunhas de Violência e dá outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MONTEIROPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N. 13.431-2017,

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante a responsabilidade sobre o enfrentamento e combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).
CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 04 de Abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os Municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".
CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada de rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

DECRETA
Art. 1 – Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vitimas ou Testemunha de Violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações de rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estatais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.
Art. 2- Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431-2017 e do Decreto considera-se:
Violência física – entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

Violência psicológica;

Qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação AA criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularizarão, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

O ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vinculo com este;

Qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua rede de apoio, independentemente do ambiente quando isto a torna testemunha;
III – violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

Abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

Exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio oi incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

Tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV – violência institucional, entendida como por agente publico no desempenho de sua função publica, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou do adolescente vitima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimizacao;
V – revitimizacao – discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, que levem as vitimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatizarão ou exposição de sua imagem.,
Parágrafo único – A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3 – O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vitimas ou Testemunha de Violência (CMRPC) do Município de Monteirópolis – AL de atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431-2017, do Decreto 9.603-2018 e a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:
I – Propor às instancias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
II – Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.
III – Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.
IV – Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Monteirópolis-AL.
Art.4 – O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vitimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:
I – 01 (um) Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 01 (um) Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde;
IV –01 (um) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
V – 01 (um) Conselho Tutelar;
VI – 01 (um) Representante da Polícia Civil ou Militar;
VII –01 (um) Representante de Entidade não governamental que tem como objetivo a defesa e a promoção dos Direitos das Crianças e do Adolescente do Município.
§ 1º - O representante da sociedade civil de que trata o inciso VII deve ser indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º - O tempo de mandato do CMRPC é de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.
§ 3º - Os membros do Comitê serão nomeados por decreto do Prefeito (a) Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.
Art. 5º - O CMRPC é uma instancia de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça. Suas instâncias e participação, proposição e decisão são as seguintes:
Art. 6º - As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.
§ 1º - A estrutura do CMRPC deve contemplar a criação de pelo menos uma comissão intersetorial permanente de ações estratégicas de enfrentamento às violências sexual, física e psicológica contra crianças e adolescentes;
§ 2º - Estas comissões devem ser compostas por integrantes do CMRPC, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.
§ 3º - O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de 02 (dois) anos.
§ 4º - Sempre que se fizer necessário, o CMRPC poderá criar comissões intersetoriais temporárias *ad hoc*, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção e defesa de direitos da criança e do adolescente.
Art. 7º - As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer bimestralmente, obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.
§ 1º - A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões planárias colegiada extraordinárias.
§ 2º - As reuniões do CMRPC, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.
§ 3º - As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do CMRPC.
§ 4º - As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.
Art. 8º - Os atos de gestão e governança do CMRPC são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.
§ 1º - Os atos administrativos internos (ADI/CMRPC) objetam, entre outros, os atos estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.
§ 2º - As normas técnicas visam orientar aos procedimentos relativos aos fluxos e protocolos de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência
§ 3º - As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.
Art. 9º - Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o CMRPC deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê, bem como o plano e cronograma de trabalho.
Art. 10 – O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do CMRPC.
Art. 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteirópolis/AL, 18 de novembro de 2025

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:24180E8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Objeto: **PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VITRECTOMIA POSTERIOR, LAMINECTOMIA ENDOLASER DO OLHO ESQUERDO,** conforme solicitação constante no processo **nº 2025 1118017 JTIR**, para atendimento do paciente **MARINEUSA PAULINO DA SILVA.** As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d`Água das Flores – AL, 25 de novembro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:231D6E2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pré-moldados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 27 de novembro de 2025.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:057EC0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, convida as empresas que prestam serviços de organização de eventos e correlatos para apresentarem orçamentos para a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O arquivo da Ata de Registro de Preços deverá ser solicitado através do e-mail e os orçamentos poderão ser entregues no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**), e serão recebidos até o dia 27 de novembro de 2025.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:13304683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 028/2025;
Tipo: menor preço por item;
Processo n.º 1024.0014/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Fornecimento de Veículo 0KM para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Olho d´Água do Casado/AL, conforme Propostas do Ministério da Saúde nº13890745000125009, 13890745000125006 e 13890745000125007, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 10 de dezembro de 2025, às 09h (horário de Brasília);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 24 de novembro de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:24317A81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025 - NLLC

O Município de Olivença, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna pública a RETIFICAÇÃO do aviso de Dispensa de Licitação nº 43/2025-NLLC, publicado em 24 de Novembro de 2025.

Objeto Corrigido:
ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática.

PASSA-SE A LER: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal.

Manutenção dos Demais Termos:
Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso original:

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis.

Data Limite para Propostas: 27 de Novembro de 2025.

E-mail para Propostas: compras.olivenca@gmail.com.

Informações/Edital: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, ou no departamento de compras, de segunda a sexta, das 8h às 13h.

Olivença- AL, 25 de Novembro de 2025.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:A21AFC5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025. CONTRATO Nº 013/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação profissional em ministrar uma formação (curso), destinado aos servidores do corpo técnico deste Poder Legislativo, com o objetivo de auxiliar na implantação e execução da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, nas datas de 27 e 28 de Novembro de 2025, com o intuito de adquirir conhecimento para desenvolver e melhorar as atividades. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ouro branco/AL **CONTRATADA:** A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88**,** situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 23.964,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

Ouro Branco/AL, 25 de Novembro de 2025.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:59546D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Contratação de empresa especializada para a locação de itens cenográficos natalinos, incluindo fornecimento, transporte, montagem, desmontagem de estruturas decorativas destinadas à ambientação dos espaços públicos do Município de Ouro Branco/AL.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:69214B8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025

EMENTA: Designa Gestor para o Termo de Cooperação Técnica nº [NÚMERO/2025-NUTRIR], celebrado no âmbito do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº[3 6 /2025-NUTRIR], firmado entre este Município e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente um Gestor/Presidente para a referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) LEONALDO DOS SANTOS SILVA, Portador do CPF 123.591.644-81, para exercer a função de Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº [36/2025], cabendo-lhe a presidência ea coordenação do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º O(a) Gestor(a) exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 19 de Novembro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:30263230

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 004/2024 – 3ª CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12020016/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 004/2024 – 3ª CHAMADA

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE 10.487,88 METROS QUADRADOS EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PARICONHA. CONVÊNIO Nº 955568/2023 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, ADJUDICO o presente, em favor da empresa:

METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.348.652/0001-33, vencedor com
valor global de R$ 1.048.098,97 (Um Milhão, Quarenta e Oito Mil, Noventa e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)

Pariconha – AL, em 24 de novembro de 2025

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:99F80A92

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 004/2024 – 3ª CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12020016/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 004/2024 – 3ª CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE 10.487,88 METROS QUADRADOS EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PARICONHA. CONVÊNIO Nº 955568/2023 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.348.652/0001-33, vencedor com **valor global de R$ 1.048.098,97 (Um Milhão, Quarenta e Oito Mil, Noventa e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)**

Pariconha – AL, em 24 de novembro de 2025.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FE9D064C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DA CONCORÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12020016/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
CONTRATO: 084/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE 10.487,88 METROS QUADRADOS EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PARICONHA CONVÊNIO Nº 955568/2023 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.348.652/0001-33, Concorrência Eletrônica nº 004/2024 – Contrato nº 084/2025, celebrado em 25/11/2025, que terá vigência compreendida de **25/11/2025 a 25/11/2026**.
Vigência: 12 meses.

Pariconha (AL), em 25 de novembro de 2025.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:257D2C8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 44.1/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 44.1/2022

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e cláusula terceira do contrato original.
Partes: **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL** e **G M DE P NETA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.187.659/0001-61.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, para atender as necessidades do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 MESES**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Celebração: 03/10/2025
Signatários: **Ellisson Santos da Silva** e **Guilhermina Maria de Paiva Neta.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:23A42713

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 04/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa especializada para retomada da obra relacionada a Escola Padrão FNDE 04 Salas, no povoado Barra de Camaragibe, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, ou outro sistema oficial, quando não houver o item necessário nos primeiros mencionados, conforme as condições, exigências, quantidades e estimativas, estabelecidos em projetos e planilhas elaborado pelo engenheiro do município.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **15/12/2025, às 10h:00min (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com

Passo de Camaragibe/AL, 24 de novembro de 2025.

LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:3DD5EC39

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, através da Secretaria Municipal de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 05/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa especializada para retomada da obra relacionada a RETOMADA DA QUADRA COBERTA COM PALCO no CENTRO de Passo de Camaragibe, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra**,** conforme as condições, exigências, quantidades e estimativas, estabelecidos em projetos e planilhas elaborado pelo engenheiro do município.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **17/12/2025, às 10h:00min (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com

Passo de Camaragibe/AL, 24 de novembro de 2025.

LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:6443ECC0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, através da Secretaria Municipal de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 06/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa especializada para **RETOMADA DE ESCOLA PADRÃO FNDE 04 SALAS, NO MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - ALAGOAS**, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, ou outro sistema oficial, quando não houver o item necessário nos primeiros mencionados, conforme as condições, exigências, quantidades e estimativas, estabelecidos em projetos e planilhas elaborado pelo engenheiro do município.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **19/12/2025, às 10h:00min (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com

Passo de Camaragibe/AL, 24 de novembro de 2025.

LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:807212F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Contratada: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.914.425/0001-20.**

Objeto: Aquisição de ambulâncias, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor Contratado: R$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 02/10/2025.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Luciano José Lemos de Oliveira

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:9DCCC4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 15/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 15/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.914.425/0001-20.**

Objeto: Aquisição de ambulâncias, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor : R$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 02/10/2025.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Luciano José Lemos de Oliveira

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:EFC5FE8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Urnas e Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.24.0002/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:13F4C6F6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação e empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades da secretária municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato

através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.24.0004/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:A92DA4DC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de aquisição de Enxovais para atender as necessidades da secretária municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.24.0003/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:EB28B259

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO DE EXAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de Custeio de exame para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.17.0002/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:0B3D63D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0829-0018/2025

A Comissão de Contratação, com apoio da Comissão Técnica da Educação, no uso de suas atribuições, após análise do prazo recursal previsto no item 5 do edital e verificação da inexistência de interposição de recursos, ou, caso existentes, após seu regular processamento e decisão fundamentada, **DIVULGA o RESULTADO FINAL da fase de habilitação do Credenciamento nº 07/2025**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs) COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL INTERESSADOS NA CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR,** para atender as necessidades da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de forma **PARCELADA,** nos termos e condições estabelecidas no Edital, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 98/2023, sem que houvesse a interposição de recursos administrativos.
Findas as Fases 01, 02 e 03 (Habilitação Documental, Entrevista Técnica, Visita Técnica e Análise da Peça-Piloto), nos termos dos itens 4.5, 4.11 e demais disposições do Edital, **TORNA PÚBLICO** a lista do RESULTADO FINAL das Microempreendedoras Individuais (MEIs) **HABILITADAS e CREDENCIADAS** para exexução do objeto, conforme lista abaixo:

Item	Interessado/CREDENCIADO	MEI / CNPJ	Aptidão Habilitação	Valor
1	DILMA DA SILVA	62.625.233/0001-37	**CREDENCIADO**	R$ 80.940,07
2	REJANE MARIA DA SILVA	62.580.370/0001-00	**CREDENCIADO**	R$ 80.940,07
3	DARIANA DA SILVA ALVES	62.579.464/0001-51	**CREDENCIADO**	R$ 80.940,07
4	VANUZIA MARIA DE ALMEIDA PADILHA	62.624.980/0001-50	**CREDENCIADO**	R$ 80.481,67
5	SILVIA MARIA GONÇALVES DE LIMA	62.558.665/0001-72	**CREDENCIADO**	R$ 80.481,67
6	JALDINÊS MENDONÇA DE OLIVEIRA	62.626.400/0001-64	**CREDENCIADO**	R$ 80.481,67
7	GEUDINETE MENDONÇA BARBOSA	62.625.879/0001-14	**CREDENCIADO**	R$ 80.481,67
8	MARINETE ANDRÉ DA SILVA	62.541.090/0001-85	**CREDENCIADO**	.R$ 80.481,67
9	QUITÉRIA NUNES DA SILVA	55.927.343/0001-98	**CREDENCIADO**	R$ 80.481,67

E **INABILITADO e NÃO CREDENCIADO:**

Item	Interessado/NÃO CREDENCIADO	MEI / CNPJ	Aptidão Habilitação	Valor Individual
1	MIRIAN VITORIA DE ALMEIDA BRAZ	62.646.067/0001-55	**NÃO CREDENCIADO**	R$ 80.493,39

Após a publicação do resultado final, os autos serão remetidos à Controladoria-Geral do Município, para análise da fase externa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 98/2023, para posterior formalização dos termos de credenciamento.
Os autos do processo encontram-se disponíveis para vista na Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Presidente da Comissão de Contratação
Matrícula nº 29.026

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:88CF4632

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, por intermédio da **Comissão de Contratação**, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE PILAR/AL**, originalmente agendada para o dia 02/12/2025, fica **SUSPENSA** e **REMARCADA** para o dia **12/12/2025 às 14h (horário de Brasília)**.
A Retificação do Edital decorreu da necessidade de adequação das exigências de qualificação técnica no Projeto Básico, visando ampliar a competitividade do certame. Em cumprimento ao art. 55 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação de propostas fica reaberto, a partir dessa publicação. O Edital Retificado e seus anexos estarão disponíveis na íntegra a partir desta publicação no DOM, PNCP, Portal da Transparência e no sistema BNC (www.bnc.org.br). Maiores informações através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br.

Pilar/AL, 25 de novembro de 2025

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Matrícula nº 29.026
Comissão de Contratação

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:7E7658F6

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90036/2025.
PROCESSO Nº 0703-0015/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.571.459/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEPEL A4
ITENS REGISTRADOS: 01 E 02
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 590.312,00 (quinhetos e noventa mil,trezentos e doze reais.)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Leticia Rabelo Ferreira pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 121/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90032/2025.
PROCESSO Nº 0507-0010/2025/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.420.204/0001-12.
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza
ITENS REGISTRADOS: 19,31,33,34,35,36,37,38,39,73,15,21,47,57,64,66,68,72,14, 20,46,51,56,63,65,67,71
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 845.189,01 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e um centavo)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e, Victor Ferreira de Lira , pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de Novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 122/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90032/2025.
PROCESSO Nº 0507-0010/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 33.613.876/0001-62
OBJETO: Material de Limpeza
ITENS REGISTRADOS: 4,5,48,49,53,54,45,44
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 499.596,42 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhetos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 123/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90032/2025.
PROCESSO Nº 0507-0010/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: Conecta Distribuição cnpj: 61.384.201/0001-24
OBJETO: Material de Limpeza
ITENS REGISTRADOS: 30,70,69
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 185.853,41 (cento eoitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Rosangela Rosa da Silva pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 124/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90032/2025.
PROCESSO Nº 0507-0010/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: Jose Admilson de lira CNPJ: 29.458.016/0001-24
OBJETO: Material de Limpeza
ITENS REGISTRADOS: 26,74
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 25.939,30 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos.)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e jose admilson de lira pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90032/2025.
PROCESSO Nº 0507-0010/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: CNPJ: Hnd tec equipamentos pablo luis martins- me 09.138.326/000154
OBJETO: Material de Limpeza
ITENS REGISTRADOS: 7,10
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 14.124,80 (quatorze mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos.)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Pablo Luis Martins pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 126/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90032/2025.
PROCESSO Nº 0507-0010/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: Cirurgica Famed Distribuidora de produtos hospitalares eirelli cnpj: 10.978.106/0001-18

OBJETO: Material de Limpeza
ITENS REGISTRADOS: 55
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 6.003,00 (seis mil e três reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Lindemberg Cavalcanti Laurentino pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 127/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90032/2025.
PROCESSO Nº 0507-0010/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: Dutop Produtos de empresa LtDA CNPJ: 52.790.842/0001-98
OBJETO: Material de Limpeza
ITENS REGISTRADOS: 1,42,43,59,62,18,23,17,22
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 212.405,16 (duzentos e doze mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Luiz Otavio Alves Cabral pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 128/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90032/2025.
PROCESSO Nº 0507-0010/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: Industria extralimpo ltda CNPJ: 32.314.022/0001-12
OBJETO: Material de Limpeza
ITENS REGISTRADOS: 02,12
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 128.170,80 (cento e vinte e oito mil, cento e setenta reais e oitenta centavos.)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Claudineia Amália Barros dos prazeres, pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 129/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90032/2025.
PROCESSO Nº 0507-0010/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIAL LTDA CNPJ: 44.307.153/0001-51
OBJETO: Material de Limpeza
ITENS REGISTRADOS: 28
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 8.638,00 (oito mil, seissentos e trinta e oito reais.)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Hugo Leonardo Pedro dos santos, pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 130/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90032/2025.
PROCESSO Nº 0507-0010/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: Vanessa Nasciemntso Brito CNPJ: 57.848.279/0001-85
OBJETO: Material de Limpeza
ITENS REGISTRADOS: 28
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 6.916,00 (seis mil, novecentos e desesseis reais.)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Vanessa Nascimento Britto, pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 131/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90032/2025.
PROCESSO Nº 0507-0010/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Material de Limpeza
ITENS REGISTRADOS: 6,8,9,11,25,29,40,41,50,75,76,77,61,60
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 188.154,90 (Cento e oitenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos.)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:71E4DD09

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 146/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90033/2025.
PROCESSO Nº 0618-0005/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 52.815.475./0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL
ITENS REGISTRADOS: 39 E 40
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 59.002,50 (cinquenta e nove mil e dois reias e cinquenta centavos .)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Raquel koch pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90033/2025.
PROCESSO Nº 0618-0005/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05
OBJETO: Fornecimento de Material DE HIGIENE PESSOAL
ITENS REGISTRADOS: 01,02,11,14,16,20,33,35,37,38 E 52
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 91.499,90(noventa e um mil , quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavo)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e, Karla Karoline Fontes Meneses, pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de Novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 148/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90033/2025.
PROCESSO Nº 0618-0005/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: YUMED COMERCIO LTDA CNPJ: 48.479.110/0001-04
OBJETO: Material de higiene pessoal
ITENS REGISTRADOS: 36
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 6.148,00 (seis mil, cento e quarenta e oito reias)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Helder Yuri Lopes Sarino pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 145/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90033/2025.
PROCESSO Nº 0618-0005/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 54.171.142/0001-26
OBJETO: Material de higiene pessoal
ITENS REGISTRADOS: 42,41
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 43.608,00 (quarenta e três mil seisentos e oito reias)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Breno Machado de Oliveira pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 142/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90033/2025.
PROCESSO Nº 0618-0005/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA. CNPJ: 54.0008.435/0001-01
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL
ITENS REGISTRADOS: 10,12,15,45,09,47,49,08,46,E 48
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 309.582,00 (trezentos e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reias.)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e João Victor Ribeiro fardin pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 140/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90033/2025.
PROCESSO Nº 0618-0005/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 28.900.846/0001-05
OBJETO: Material de higiene pessoal
ITENS REGISTRADOS: 05
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 1.512,80 (um mil, quinhentos e doze reias e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Higor Emanuel Galdino da Silva Alvarenga pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90033/2025.
PROCESSO Nº 0618-0005/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: bqs distribuidora ltda CNPJ: 33.613.876/0001-62
OBJETO: Material de higiene pessoal

ITENS REGISTRADOS: 03,04,17, 21,22,23,26,34,43,44,25, 28,30,32,51,24,27, 29,31,50
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 594.619,06 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezenove reais e seis centavos .)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Silvandro Diego de Albuquerque ferreira, pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:981A27C1

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 132/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90034/2025.
PROCESSO Nº 0522-0023/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: BL DISTRIBUIDORA LTDA cnpj: 51.420.204/0001-12
OBJETO: Material descartavel
ITENS REGISTRADOS: 20
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 1.378,00 (um mil trezentos e setenta e oito reias)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Vitor Ferreira de Lira pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 133/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90034/2025.
PROCESSO Nº 0507-0010/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA cnpj: 33.613.876/0001-62
OBJETO: MATERIAL DESCARTÁVEL
ITENS REGISTRADOS: 04,06,08,10,15 E 16
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 46.671,51 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reias e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Silvanio Diego de Albuquerque ferreira pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:4796612B

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UASG -982837
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0529-0017/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à Internet e implantação de infraestrutura de redes sem fio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, **resolve:**

ADJUDICAR o objeto do certame; e
HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90040/2025, em favor da(s) seguinte(s) Empresa(s) vencedora(s):

1. ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA, CNPJ: 13.139.149/0001-06, vencedora do grupo 1, com o valor total de: R$ 1.520.880,00.

A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 25 de Novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Johnny Guaris Costa
Código Identificador:CA3E1E6F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UASG -982837
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0311-0021/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos sem condutor.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, **resolve:**

ADJUDICAR o objeto do certame; e
HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90041/2025, em favor da(s) seguinte(s) Empresa(s) vencedora(s):

1. QUALI INOV SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 50.999.258/0002-00, vencedora do grupo 1, com o valor total de: R$ 2.516.208,00.

A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 25 de Novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Johnny Guaris Costa
Código Identificador:D451DC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 42/2025

REGULAMENTA O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 414, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1001/2025, DEFININDO OS CRITÉRIOS DE CONFIGURAÇÃO DE EMPRESA DE GRANDE PORTE PARA A CONCESSÃO EXCEPCIONAL DE INCENTIVOS LOCACIONAIS SEM ÔNUS REAIS E SEM EXIGÊNCIA DE INÍCIO IMEDIATO DAS OBRAS OU ATIVIDADES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, obedecendo ao disposto na Lei Municipal nº 414, de 18 de fevereiro de 2009, e na Lei Municipal nº 1001, de 31 de julho de 2025, que alterou o Art. 18 da referida norma,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - Para os fins do disposto no §4º do Art. 18 da Lei Municipal nº 414, de 18 de fevereiro de 2009, considera-se Empresa de Grande Porte aquela que se enquadrar em um dos seguintes critérios, conforme o Projeto Econômico e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado:
I – Investimento Mínimo: Empresa que comprove o planejamento de investimento total de capital fixo (obras, instalações e equipamentos) superior a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) no Município de Pilar; OU
II – Geração de Empregos: Empresa que comprove o planejamento de criação de, no mínimo, 100 (cem) novos empregos diretos permanentes.
Parágrafo Único - O enquadramento nos critérios estabelecidos neste artigo não gera direito subjetivo à obtenção dos incentivos locacionais excepcionais previstos no §4º do Art. 18 da Lei Municipal nº 414/2009, sendo a concessão uma decisão discricionária do(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante análise prévia do interesse público, potencial de desenvolvimento econômico local, e o aumento significativo da capacidade de geração futura de Tributos Municipais, Estaduais e Federais, diretos e indiretos.
Art. 2º - A análise do Projeto Econômico e Social, detalhado conforme exigido pelo Art. 15 da Lei Municipal nº 414/2009, deverá incluir a comprovação dos valores de investimento e a estimativa da geração de empregos diretos futuros, devidamente justificados e acompanhados de cronograma.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º - A concessão dos incentivos locacionais com transferência imediata da propriedade e sem ônus reais, nos termos do §4º do Art. 18, será condicionada à demonstração objetiva do cumprimento dos compromissos de investimento ou geração de empregos.
Art. 4º - A Empresa de Grande Porte beneficiada deverá cumprir os critérios de configuração estabelecidos no Art. 1º deste Decreto em um prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da publicação do decreto de concessão.
§1º Em virtude da complexidade e escala dos projetos que justificam o enquadramento como Empresa de Grande Porte, o prazo de 60 (sessenta) meses é estabelecido para a comprovação da realização do investimento ou da contratação dos empregos diretos, independentemente do início das obras ou atividades.
§2º O Município de Pilar, por meio de seus órgãos técnicos, exercerá fiscalização ampla e irrestrita, para a verificação do cumprimento das metas assumidas.
Art. 5º - A comprovação do cumprimento dos critérios de Grande Porte será realizada da seguinte forma:
I – Para o critério de Investimento Mínimo (R$ 200.000.000,00): A empresa deverá apresentar relatórios anuais de auditoria externa independente, acompanhados das notas fiscais, contratos de compra de bens de capital e de prestação de serviços de construção civil, que atestem o montante do investimento realizado no Município, até o término do prazo estipulado no Art. 4º.
II – Para o critério de Geração de Empregos (100 empregos diretos): A empresa deverá apresentar, ao final do prazo estipulado no Art. 4º, os documentos comprobatórios de vínculo empregatício dos funcionários, tais como Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) ou informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)/eSocial, que demonstrem a manutenção de, no mínimo, 100 (cem) empregos diretos por pelo menos 12 (doze) meses consecutivos.
Art. 6º - O não cumprimento dos encargos de investimento ou geração de empregos diretos no prazo estabelecido, sem justificativa superveniente relevante aceita pelo Poder Executivo Municipal, sujeitará a empresa beneficiária às seguintes consequências:
§ 1º Na hipótese de descumprimento, o Poder Executivo Municipal assinalará, por escrito, prazo fatal e razoável para que a empresa beneficiária corrija ou faça cessar a inadimplência.
§ 2º A empresa que incorrer em inadimplência após o prazo estabelecido no §1º será considerada inabilitada para receber novos incentivos locacionais por parte do Município.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A concessão do incentivo locacional de que trata este Decreto deverá ser formalizada por meio de Decreto específico do Chefe do Executivo Municipal, após a conclusão da análise técnica do projeto pela Administração Municipal
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, Pilar/AL, 25 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município de Pilar

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:5055B3D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas**,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para o período de festividades de final de ano e visando proporcionar planejamento interno aos órgãos da administração pública municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído recesso das atividades administrativas da Administração Pública Municipal direta e indireta no período de **24 de dezembro de 2025 a 4 de janeiro de 2026**, ficando estabelecido que o retorno ao expediente normal ocorrerá em **5 de janeiro de 2026**.
Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão manter funcionamento ininterrupto mediante escalas de plantão organizadas pelos titulares das respectivas Secretarias ou órgãos equivalentes.
Art. 3º As Secretarias e demais órgãos municipais deverão adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis ao atendimento das demandas urgentes da população durante o período de recesso.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas - AL, 25 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:80B83E0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09290003/2025

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, por meio do Prefeito **Tiago Torres Freitas**, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da **Concorrência Eletrônica nº 08/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a construção da Praça da Rua Campo Grande**, no Município de Piranhas/AL.
Empresa vencedora e homologada: **TIAGO ALVES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ **29.641.767/0001-81**, no valor global de **R$ 2.132.000,00** (dois milhões, cento e trinta e dois mil reais).
Fica autorizada a contratação da empresa acima citada, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Piranhas/AL, 19 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:9B4A9881

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09290003/2025

CONTRATANTE: Município de Piranhas/AL – CNPJ 12.225.546/0001-20.
CONTRATADA: TIAGO ALVES DA SILVA LTDA – CNPJ 29.641.767/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa para **construção da Praça da Rua Campo Grande**, no Município de Piranhas/AL, sob regime de empreitada por preço global.
VALOR: R$ 2.132.000,00 (dois milhões, cento e trinta e dois mil reais).
RECURSOS: Recursos próprios do Município, conforme dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
Piranhas/AL, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:F9790919

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE18/2024-3 – Processo nº 120253009011/2025 – contrato nº PE18/2024 (Processo nº 120240804019/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 02/2021 – Contratado: GEANE MARTINS CAÇULA LTDA (CNPJ nº 13.806.890/0001-75) – Objeto: Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 18/2024-3 – Valor global: R$ 269,70 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) – Vigência: 06 (seis) meses ou até a conclusão de um novo processo licitatório.

Contrato nº PE18/2024-5 – Processo nº 120253009010/2025 – contrato nº PE18/2024 (Processo nº 120240804019/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 02/2021 – Contratado: JAYNE BRITO DA SILVA LTDA (CNPJ nº 27.558.834/0001-73) – Objeto: Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 18/2024-5 – Valor global: R$ 95.142,63 (noventa e cinco mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) – Vigência: 06 (seis) meses ou até a conclusão de um novo processo licitatório.

Contrato nº PE18/2024-4 – Processo nº 120253009009/2025 – contrato nº PE18/2024 (Processo nº 120240804019/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 02/2021 – Contratado: MARLENE ALVES DOS SANTOS GONÇALO (CNPJ nº 20.050.978/0001-75) – Objeto: Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 18/2024-4 – Valor global: R$ 34.851,63 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) – Vigência: 06 (seis) meses ou até a conclusão de um novo processo licitatório.

Contrato nº PE18/2024-7 – Processo nº 120253009008/2025 – contrato nº PE18/2024 (Processo nº 120240804019/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 02/2021 – Contratado: OLHOS D' ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ nº 53.964.859/0001-87) – Objeto: Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 18/2024-7 – Valor global: R$ 44.164,05 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos) – Vigência: 06 (seis) meses ou até a conclusão de um novo processo licitatório.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:6522AA28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 055/2025

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL através da Comissão de Contratação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal da empresa licitante J H B GOMES PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 18.899.026/0001-89, localizada no LOT PV PAU DO DESCANSO, S/N - POVOADO - CEP: 57.640-000 TAQUARANA/AL, endereço eletrônico: solicitacaoata@gmail.com, vencedora dos itens 17, 18 e 19 referente ao Pregão Eletrônico de n.º 024/2025, para no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da presente convocação, firmar o respectivo instrumento, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação e no art. 90, §1º da Lei nº. 14.133/2021. Informações através do e-mail cplpc1705@gmail.com

Porto Calvo/AL, 25 de novembro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AD794DEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 31.035.574/0001-29. OBJETO: 03º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 089/2024 – CC: Reforma do Ginásio Luís Alves. Celebração: 25/11/2025. Fica prorrogado o prazo de execução po 90 dias: sendo de 28/11/2025 à 26/02/2026. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 25 de novembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:6CC93D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº: 08050015/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADO: EUDES JERONIMO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 31.035.574/0001-29. OBJETO: 04º Termo Aditivo, sendo este o 1º termo quantitativo e qualitativo ao Contrato n° 89/2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90005/2024 - Obras de engenharia: Reforma do Ginásio Luís Alves, neste município. Percentual: 2,48% (dois virgula quarenta e oito) por cento, que corresponde ao VALOR: R$ 79.268,86 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos). CELEBRAÇÃO: 25/11/2025. Fundamentação legal: Art. 124, inciso I c/c art. 125, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 25 de novembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3138954F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL
AVISO DE **DISPENSA ELETRÔNICA** DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – TERCEIRA CHAMADA– Processo Administrativo Nº **08070005/2025.** Tipo: Menor Preço **Por Item** – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos (endodontia) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte – Al. Data/Horário: **03 de DEZEMBRO de 2025, das 09h00 às 15h00 (das nove às quinze horas)**. Horário de Brasília.
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, https://www.santaluziadonorte.al.gov.br/; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomártir de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplsantaluzia2018@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA.
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A862CF9B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 218/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - AL, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", instituído por meio do Processo Administrativo n° E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância –SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n° 045/2025-NUTRIR, firmado entre este Município e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR;
CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente um Gestor/Presidente para a
referida parceria, em cumprimento à Cláusula Sexta do acordo e à Lei Federal n° 13.019/2014;
CONSIDERANDO que a Portaria Municipal n° 168 /2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Municipal (GT) do referido Projeto, publicada em 29 de agosto de 2025, nomeou seus membros e definiu suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o(a) servidor(a) **Luciana Paula Barros de Araújo Amorim**, já membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 168/2025, para exercer afunção de **Gestor do Termo de Cooperação Técnica n° 045/2025,** cabendo-lhe a presidência e a coordenação do referido Grupo de Trabalho.
Art. 2° O(a) Gestor(a) exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, nãofazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte - AL, 25 de novembro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6E59547D

GABINETE PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO - NUTRIR E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO "ALAGOAS SEM FOME NA INFÂNCIA".

A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO - NUTRIR, organização da sociedade civil,
inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.231/0001-09, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº
625, loja 08, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.036-001, neste ato representada por sua Dirigente, Sra. Telma
Maria de Menezes Toledo Florêncio, inscrita no CPF sob o nº 348.314.104-97, doravante
denominada NUTRIR, e o MUNICÍPIO de SANTA LUZIA DO NORTE-AL, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.317/0001-50, com sede na Rua Estevão Protomarte de

Brito, 84 - Centro, CEP: 57130-000, Santa Luzia do Norte-AL, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a),
Sr(a). FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAUJO, tendo em vista o que consta no Termo de
Fomento/SECRIA Nº 162/2025; o Edital/SECRIA Nº212/2025, e em observância às disposições da Lei
Federal nº 13.019/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pelas
seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto deste Termo é a conjugação de esforços entre os partícipes, em regime de mútua colaboração,
para a execução do projeto "Alagoas Sem Fome na Infância" no território do MUNICÍPIO, conforme
Termo de Fomento/SECRIA Nº 162/2025 e o Edital/SECRIA Nº212/2025.
1.2. A cooperação visa desenvolver estratégias de combate à fome na primeira infância, por meio da
identificação, busca ativa e acompanhamento de famílias com crianças de até 72 (setenta e dois) meses em
situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo sua inclusão em
políticas públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGRAMENTO E DA VINCULAÇÃO

Associação de Combate a Desnutrição – NUTRIR

Centro de Recuperação e Educação Nutricional - CNPJ: 06.018.231/0001-09
Avenida Doutor Antônio Gomes Barros, 625, loja 08, Jatiúca, Maceió-BR.

2.1. A presente cooperação técnica é celebrada em decorrência da seleção do MUNICÍPIO no Edital de
Chamamento Público "Alagoas Sem Fome na Infância", publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de
Agosto de 2025, ao qual o MUNICÍPIO aderiu voluntariamente, manifestando seu interesse e concordância
com os termos do projeto.
2.2. As ações a serem executadas no âmbito desta parceria seguirão as diretrizes, objetivos e metas
estabelecidos no referido Edital, bem como no Plano de Trabalho que integra o Termo de Fomento SECRIA
Nº 162/2025, firmado entre a NUTRIR e a Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS
3.1. Constituem obrigações de ambos os partícipes: a) Executar as ações previstas no Plano de Trabalho,
em regime de mútua colaboração, para o pleno atingimento do objeto; b) Manter, durante toda a vigência
do acordo, gestores responsáveis pelo seu acompanhamento e fiscalização, cujas designações iniciais já
foram formalizadas por portarias específicas. Eventuais substituições deverão ser comunicadas
formalmente ao outro partícipe, no prazo de até 10 (dez) dias após a alteração; c) Assegurar o cumprimento
da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), garantindo a proteção e o sigilo
dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste acordo; d) Solucionar, de comum acordo, as
questões não previstas neste instrumento, visando sempre à execução integral do objeto; e) Permitir o livre
acesso dos órgãos de controle interno e externo a todos os documentos e informações relacionados a este
acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA NUTRIR
4.1. Compete à NUTRIR: a) Coordenar a seleção, capacitação e supervisão dos "Agentes Alagoas Sem Fome na Infância"; b) Disponibilizar e gerenciar o Sistema da Primeira Infância (SIPI) para coleta e
monitoramento dos dados; c) Prestar apoio técnico contínuo aos Agentes e ao Grupo de Trabalho
Municipal; d) Elaborar relatórios de monitoramento da execução e dos resultados do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
5.1. Compete ao MUNICÍPIO: a) Instituir formalmente o Grupo de Trabalho Municipal do projeto, com
representantes ao menos das áreas de Saúde, Assistência Social, Educação e Segurança Alimentar; b)
Garantir o apoio institucional e logístico para a atuação dos Agentes em seu território; c) Articular a rede

Associação de Combate a Desnutrição – NUTRIR

Centro de Recuperação e Educação Nutricional - CNPJ: 06.018.231/0001-09
Avenida Doutor Antônio Gomes Barros, 625, loja 08, Jatiúca, Maceió-BR.

de serviços municipais para assegurar o atendimento prioritário das famílias identificadas; d) Acompanhar
e monitorar a execução do projeto em âmbito local, por meio do Grupo de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO
6.1. Cada partícipe designará formalmente um gestor, responsável pela comunicação, acompanhamento e
supervisão de todas as atividades.
6.1.1 A nomeação do gestor por parte do MUNICÍPIO deverá recair sobre um dos componentes do Grupo
de Trabalho, já instituído por Portaria específica, e será formalizada através de nova Portaria para o
gerenciamento deste Termo de Cooperação, cuja publicação em meio oficial é de sua exclusiva
responsabilidade.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
7.1. A execução do presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos
financeiros entre os partícipes, correndo as despesas de cada um por conta de suas respectivas dotações
orçamentárias.
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
8.1. O prazo de vigência deste Acordo será de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 09 de outubro de
2025.
8.2. A Parte que tiver interesse na prorrogação do contrato deverá notificar a outra, por escrito, com
antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de vigência.
8.3. A prorrogação dependerá de acordo mútuo e da formalização de Termo Aditivo.
8.4. A ausência de notificação no prazo estipulado na Cláusula 8.2 será interpretada como desinteresse na
continuidade do Acordo, que será extinto de pleno direito ao final de sua vigência, independentemente de
qualquer outra notificação.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES
9.1. Este instrumento poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante a celebração de Termo Aditivo,
desde que não haja descaracterização do objeto.

Associação de Combate a Desnutrição – NUTRIR

Centro de Recuperação e Educação Nutricional - CNPJ: 06.018.231/0001-09
Avenida Doutor Antônio Gomes Barros, 625, loja 08, Jatiúca, Maceió-BR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por descumprimento de suas cláusulas, por consenso entre as partes, mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
11.1. Como condição indispensável para a sua eficácia, o MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica no seu Diário Oficial ou em meio de comunicação oficial
equivalente.
11.2. Adicionalmente, para fins de ampla divulgação, o extrato do presente Acordo será também publicado
no site oficial da NUTRIR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Acordo que não puderem ser resolvidas
administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas.
E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor
e forma.

MACEIÓ- AL, datado conforme assinatura eletrônica.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAUJO
Prefeito(a) do Município de Santa Luzia do Norte-AL

TELMA MARIA DE MENEZES TOLEDO FLORÊNCIO
Presidente da Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B20369F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERAÇÃO DE CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ DO ESTADO DE ALAGOAS E A ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO KICARD, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, COM PAGAMENTO MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n Centro CEP :57840-000 - Santana do Mundaú/AL, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO** e a empresa **ADMINISTRADORA DE CARTÕES CONSIGNADOS KICARD**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.429.903/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Alameda Santos, nº 1165, bairro Cerqueira César, CEP 01419-002, representada por seu Diretor Sr**.** MAGNUEL FERREIRA DE LIMA, doravante denominada **COOPERADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento nos limites legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este instrumento tem por objeto viabilizar a operacionalização de desconto em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e conselheiros tutelares vinculados à administração direta e indireta do CONVENENTE, referentes a operações realizadas mediante o Cartão Benefício Consignado KICARD, observando os limites legais e demais normas complementares aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONSIGNAÇÃO
A consignação dar-se-á mediante autorização formal, expressa e inequívoca do servidor, por meio físico ou eletrônico, e observará o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor ativo, sendo 35% para empréstimos financeiros, 10% para cartão de crédito e 5% para cartão benefício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Ao CONCEDENTE compete:

Realizar os descontos autorizados em folha de pagamento e efetuar o repasse até o dia 20 do mês subsequente;
Informar à COOPERADA eventuais ocorrências funcionais que afetem a capacidade consignatória;
Preservar os dados pessoais dos servidores conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
Publicar extrato resumido deste instrumento no diário oficial do município;
Realizar, a qualquer tempo, auditoria sobre a execução deste instrumento, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, exatidão dos valores consignados e integridade das operações financeiras

II - Compete à COOPERADA:
Disponibilizar sistema eletrônico compatível com a folha do CONCEDENTE;
Manter e guardar as autorizações de consignatários;
Informar a existência de inconsistências ou inadimplementos;
Tratar os dados pessoais conforme a LGPD;
Suspender a concessão de crédito em caso de inadimplemento contratual do servidor ou encerramento do vínculo funcional;
Garantir que as taxas de juros e encargos cobrados estejam compatíveis com as médias de mercado e não imponham ônus excessivo ao servidor;
Responder por eventuais falhas operacionais, omissões no envio de arquivos e utilização indevida de dados, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente e neste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS OPERAÇÕES

A COOPERADA poderá suspender a concessão de novos financiamentos consignados aos servidores ativos, inativos, pensionistas e conselheiros tutelares, mediante notificação formal ao CONVENENTE, nas seguintes hipóteses:
I – Descumprimento, por parte do CONVENENTE, de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento;
II – Não repasse, pelo CONVENENTE, dos valores consignados à COOPERADA no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao desconto em folha;
III – Identificação de índices de inadimplência ou volume de consignações em desacordo com os parâmetros operacionais definidos pela COOPERADA;
IV – Alterações nas condições gerais deste instrumento que impactem negativamente a sua execução;
V – Atraso ou omissão no envio das informações mensais de consignação.
§1º A suspensão das operações não exime o CONVENENTE da obrigação de manter os descontos em folha das parcelas de contratos já formalizados, bem como de reter e repassar eventuais verbas rescisórias, permanecendo vigente a obrigação de intercâmbio de informações mensais entre as partes até a quitação integral das obrigações assumidas.

§2º O restabelecimento da operacionalidade dependerá de manifestação expressa da COOPERADA, condicionada à regularização das pendências que ensejaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA POR ATRASO

Em relação aos descontos não realizados, realizados com atraso ou com valores inferiores ao devido, incidirão os seguintes encargos, desde que a inadimplência decorra de responsabilidade exclusiva do CONVENENTE:

multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida; e
juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor atualizado da obrigação acrescido da referida multa.

Os encargos incidirão a partir do primeiro dia de atraso até a data do efetivo repasse dos valores à COOPERADA.

SUSPENSÃO E RESCISÃO

O presente termo poderá ser suspenso por qualquer das partes mediante notificação prévia de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da continuidade dos repasses das consignatórias já efetivadas.
O descumprimento das obrigações de repasse por mais de 35 (trinta e cinco) dias acarretará o encerramento do presente termo, mediante notificação, sem prejuízo de eventuais incidências de multa e juros pelo atraso injustificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações ou avisos entre os PARTÍCIPES deverão ser formalizadas por escrito, mediante documento físico ou meio eletrônico que assegure a integridade, autenticidade e confirmação do recebimento, preferencialmente por e-mail institucional previamente informado pelas partes;
Qualquer modificação, complementação ou ajuste das disposições deste instrumento somente terá validade se realizada por meio de termo aditivo formal, devidamente firmado por representantes legalmente habilitados de ambas as partes, mediante justificativa técnica e jurídica;
Para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, as partes elegem o foro da Comarca de Santana do Mundaú / Alagoas, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Santana do Mundaú – Alagoas, 25 de novembro de 2025

Município de Santana do Mundaú
ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
CNPJ nº 12.332.979/0001-84
Concedente

Administradora de Cartões Consignados Kicard
MAGNUEL FERREIRA DE LIMA
CNPJ nº 51.429.903/0001-23
Cooperada

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F964A52F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1001103100012025
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA CANTORA “Wilka França,” NO DIA 29 DE novembro DE 2025 para programação do Evento Dia do Evangélico DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa A DA S AZEVEDO FREE SOM PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 12.761.598/0001-10 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da cantora Wilka França para programação do evento dia do evangélico do município de São José da Laje/Alagoas, no dia 29 de novembro de 2025, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
São José da Laje/AL, 12 de novembro de 2025.

RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001091700062025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001103100012025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: A DA S AZEVEDO FREE SOM PRODUÇÕES, CNPJ nº 12.761.598/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da cantora WILKA FRANÇA, no dia 29 de novembro de 2025, na programação do evento dia do evangélico do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 1h.
VALOR: R$ 10.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 13 de novembro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

A DA S AZEVEDO FREE SOM PRODUÇÕES
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E68E484A

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO: 1001110600072025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND - PARQUE INFANTIL COLORIDO A SER INSTALADO NA PRAÇA DO BAIRRO TEREZINHA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, com vistas ao pronunciamento exarado pela Procuradoria Municipal de Licitação, a qual verificou todos os meios administrativos adotados pela Administração Pública, **HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação direta por dispensa em razão do valor a empresa **M&A - MARCO AURELIO DA S CONCEICAO - CNPJ: 28.532.957/0001-06 – valor TOTAL DE R$ 29.821,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um reais),** de acordo com as melhores propostas de preços, segundo cotação prévia apresentada pelo setor de compras, para contratação de empresa especializada para aquisição de PLAYGROUND - PARQUE infantil colorido a ser instalado na praça do bairro Terezinha.

São José da Laje/AL, 25 de novembro de 2025.

RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D2C4AA46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 005/2025
Data da Rescisão: 18 de novembro de 2025
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres – AL
Contratada: HC Assessoria e Consultoria em Licitações Ltda
CNPJ: 59.599.453/0001-29

A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres, por intermédio de sua Presidência, torna público que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, realizou a rescisão do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade nº 005/2025, firmado com a empresa HC Assessoria e Consultoria em Licitações Ltda, cujo objeto consistia na "prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos".
A rescisão ocorreu de forma amigável, por conveniência administrativa, mediante mútuo acordo entre as partes, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2025, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Ficam mantidas as obrigações remanescentes previstas no Termo de Rescisão e ressalvados os direitos atinentes à liquidação das parcelas eventualmente devidas até a data de encerramento contratual.

São Miguel dos Milagres – AL, 18 de novembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal
LUIZ ADOLFO BEIRIZ VERÇOSA
Presidente

Publicado por:
Julya Ewellyn da Silva Verçosa Santos
Código Identificador:2D3770E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº073/2025 (25/11/2025)

NOMEIA A SR. WALLACE ANTONIO DA SILVA SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELOS ENVIOS DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE - SIAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

NOMEAR a senhor **WALLACE ANTONIO DA SILVA SANTOS**, portador do CPF sob nº 084.789.914-41 para exercer a função de responsável pelos envios de informações da saúde - SIAP, por força da portaria 073/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 25 de novembro de 2025.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Esta portaria de número 073/2025, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:2346EEAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº074/2025 (25/11/2025)

NOMEIA A SR. JEAN FELIPE DOS SANTOS SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELOS ENVIOS DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO - SIAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **JEAN FELIPE DOS SANTOS SILVA**, portador do CPF sob nº 444.592.258-75, para exercer a função de responsável pelos envios de informações da Educação - SIAP, por força da portaria 074/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 25 de novembro de 2025.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário Administração

Esta portaria de número 074/2025, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:8D75C616

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM No 009/2024.

O Prefeito do Município de São Sebastião - AL, em conjunto com a Presidente do IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPAM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 51 da Lei Municipal no 271/2005, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada GISELMA DUARTE SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSORA ESP (I) 25, matrícula nº 186, inscrita no CPF/MF sob nº 959.238.104-68 e portadora do RG nº 1422158 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 25% (por cento) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião (AL),04 de Junho de 2024.

_____
Prefeito

_____
Presidente do IPAM

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:22F5A149

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023

Fundamento Legal: art. 57, II, e art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09

Objeto Termo aditivo de vigência e reajuste de preço, para a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e incineração, destinação final dos resíduos de classe I, dos grupos A, B, e E (cemitério), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Do valor: O valor global contratual atual, correspondente à **3.693,36 (três mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)**, por força deste instrumento recebe um acréscimo de **2,8284%** passando consequentemente para **R$ 3.797,76 (três mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**, correspondendo ao valor por bombona de R$ 158,24 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com faturamento mínimo mensal de R$ 316,48 (trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Celebração: 16/10/2025
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim, Bruno Broad Rizzo Dorea e Henrique Petcov Nicoletti

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:267B9C66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 07010032/2025
Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma Creche e Escola de Educação Infantil FNDE – Creche – Tipo I, no município de Senador Rui Palmeira – AL.
O Município de Senador Rui Palmeira - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente Pereira E Monteiro Construções Ltda declarado vencedor do certame com o valor global de R$ 5.677.511,23 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e onze reais e vinte e três centavos).
Senador Rui Palmeira - AL, 25 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:43C93940

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 090040005/2025
Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, localizada no Sítio Barra da Talhada, município de Senador Rui Palmeira – AL.
O Município de Senador Rui Palmeira - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente Santa Cruz Serviços e Construções Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.259.739/0001-79 declarado vencedor do certame com o valor global de R$ 1.793.254,43 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
Senador Rui Palmeira - AL, 25 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9AA8DBE4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de medicamentos para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021) – Processo nº 11120006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos **destinados** a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 01 de dezembro de 2025.
Senador Rui Palmeira – AL, 25 de novembro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B52400D7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (2ª CHAMADA)

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de aparelho parapodium para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Dispensa de Licitação nº 008/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de um aparelho parapodium, destinado a atender às necessidades do setor de Fisioterapia infantil da Secretaria Municipal de Saúde. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 01 de dezembro de 2025.
Senador Rui Palmeira – AL, 25 de novembro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7604DEF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TANUE D'ARCA/AL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 3187/2025– Processo nº 3187/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. – LOCADOR – ANTONIO ROCHA DE ALMEIDA BARROS, inscrita no CPF nº 605.929.924-91, com sede na Rua da Lagoa, s/n, centro, Município Tanque D'Arca/AL – Objeto: locação de imóvel – Valor global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 meses.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:197D6A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 2822/2025-1 – Processo nº 2822/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: A C A BEZERRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.320.504/0001-67 – Objeto: Contração de Atração Artística para Festa de Emancipação , no Município de Tanque D'Arca/AL – Valor global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Vigência: 30 dias.
Contrato nº 2822/2025-2 – Processo nº 2822/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: VAQUEIRO CHAMEGUINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.829.081/0001-69 – Objeto: Contração de Atração Artística para Festa de Emancipação , no Município de Tanque D'Arca/AL – Valor global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – Vigência: 30 dias.
Contrato nº 2822/2025-3 – Processo nº 2822/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: GUSTAVO DE JESUS DA SILVA BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.264.917/0001-92 – Objeto: Contração de Atração Artística para Festa de Emancipação , no Município de Tanque D'Arca/AL – Valor global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais) – Vigência: 30 dias.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:35C303BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das cotações será até o dia 28 de novembro de 2025.

Taquarana (AL), 25 de novembro de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das cotações será até o dia 28 de novembro de 2025.

Taquarana (AL), 25 de novembro de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:2B533394

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 405/2024 – PE Nº 065/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 405/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **ACM LOCAÇÕES LTDA.**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matricula n° 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, Secretário, matricula n° 28947, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito,

matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 065/2024 com a pessoa jurídica **ACM LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.190.705/0001-33, com sede na Rua CP 26, no. 18, Quadra CP 24, Lote 01, Sala 10, Loteamento Celina Park, Goiânia – GO, CEP 74.373-240, neste ato, representada pelo **Sra. Amanda Caroline Moreira Gonçalves,** brasileira, solteira, empresária, portadora da RG n°. 7006515, expedida pela PC - GO e do CPF: 710.529.191-54, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - GO, na Rua das Tarumãs, S/N, Quadra 06, Lote 32, CEP: 74.357-042, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 405/2024 Pregão Eletrônico nº 065/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 405/2024 – PE nº 065/2024, que se trata da Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Permanentes, Ferramentas e Materiais para Manutenção dos Cemitérios Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 405/2024 – PE nº 065/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 11/12/2025, passando a ter cobertura até 11 **de dezembro de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 405/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 405/2024 PE nº 065/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 405/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 19 de novembro de 2025.

Município de Teotônio Vilela
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* –**
Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
***JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO* –**
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio
***FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA* –**
Secretário
Órgão Participante

ACM Locações LTDA
***AMANDA CAROLINE MOREIRA GONÇALVES* –**
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:08D88208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 987, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sr**. GILBERTO SOUZA FERREIRA JUNIOR,** Mat. n° 26194, como Fiscal de Tributos Municipais, designado pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.060.9##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 27 de novembro de 2025, para participar do evento:" Reforma Tributária e Interação Fiscal", em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 25 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:93D2B393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 988, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sr**. WALLISON FREIRE DA SILVA,** Mat. n° 26777, como Fiscal de Tributos Municipais, designado pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.024.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 27 de novembro de 2025, para participar do evento:" Reforma Tributária e Interação Fiscal", em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 25 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E73C9749

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 904/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 904/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e tres mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e tres mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 904/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
04.40.04.123.3020.2037	MELHORIA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL	339031/0.1.500.1.000010	43.000,00
TOTAL			**43.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 904/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
04.40.28.843.0000.0001	SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS	469171/	0.1.500.1.000010	43.000,00
TOTAL				**43.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E537E041

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **07/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **08050011/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA RT ALIMENTOS LTDA PARA RESTABELECIMENTO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssimo Senhor Prefeito **Tiago Gomes dos Santos**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob n° 048.XXX.304-XX, portador da carteira de identidade RG n° 178XXX6 SSP/AL, residente e domiciliado no Povoado, Vista Alegre, s/n, Zona rural de Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: **RT ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.383.526/0001-00, com sede na Rua 61, Quadra D6, Lote 22, Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-207, representada por seu sócio administrador, Sr. Helenilson Raphael P. de Oliveira Araújo, inscrito no CPF nº 105.XXX.XXX-07, RG nº 31.XXX.780-SEDS/AL.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **TERMO ADITIVO a Ata de registro de Preços nº 78/2024**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo acima indicado, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato inicial, em virtude da variação significativa e imprevisível dos custos de insumos essenciais, notadamente o aumento do preço do leite em pó integral, item 09 do contrato original, conforme previsto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
1.2. Fica ajustado o reajuste no preço do item 09 – Leite em Pó Integral Instantâneo, embalagem 400g, para o valor conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Inicial (R$)	Valor Reajustado (R$)
09	Leite em Pó Integral Instantâneo 400g	R$ 14,50	R$ 18,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas todas as demais clausulas e seus respectivos termos aditivos posteriores, não alteradas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais pertinentes, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 04 de Novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL	RT Alimentos LTDA
(Contratante)	***HELENILSON RAPHAEL P. DE OLIVEIRA ARAÚJO***
TIAGO GOMES DOS SANTOS	Contratado
Prefeito	

Testemunhas

_____

CPF:

_____

CPF:

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:313557DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 105/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO ÂMBITO DO PNAE**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	**Abacaxi** – De primeira qualidade; Frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; atualizado. Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5kg).	UNID.	500		
2	**Abóbora** – De primeira qualidade; Consistência firme, casca sem furos, rachaduras ou manchas escuras. Polpa vermelha e tenra; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho pequeno (2,0 a 2,3kg)	KG	800		
3	**Açafrão** - pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, Embalagem mínima 50 gramas do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	100		
4	**Açúcar** – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagens de 01 kg. Fardo com 30 kg.	FD	600		
5	**Alho** – De primeira qualidade; Graúdo sem machucados, lesões ou brotamento, não devem estar murchos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho grande (45 a 50g)	KG	3.500		
6	**ARROZ BRANCO - Tipo 02** - Descrição: isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	KG	18.000		
7	**Banana Prata** – De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; Sem lesões; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande (140 a 150g). Organizadas em de 12 unidades pesando no mínimo 2 kg	DZ	14.000		
8	**Batata Doce** – De primeira qualidade; Cor roxa, branca ou vermelha; Casca livre de fungos, rachaduras e sujidades. Consistência firme e sem manchas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho de médio a grande (500 a 600g)	KG	12.000		
9	**Batata inglesa** – De primeira qualidade; Casca lisa, película fina, sem lesões, bem formada, livre de fungos, sem indícios de germinação; Isenta de parasitas, sujidades, larvas e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio a grande (160 a 190g)	KG	20.000		
10	**Bebida láctea sabor morango** – Bebida láctea fermentada com polpa de fruta morango, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, amido modificado, gordura vegetal preparado de morango (polpa de morango sem sementes, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio, espessantes alginato de propilenoglicol e goma xantana, estabilizante pectina, estabilizante amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma sintético idêntico ao natural de morango e água potável), edulcorantes artificias (ciclamato de sódio, sacarina de sódio e acessulfame K) e culturas lácteas. Referência: Embalagem de 900ml	UNID.	28.000		
11	**Bebida láctea sabor ameixa** - Bebida láctea fermentada com polpa de fruta ameixa, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, amido modificado, gordura vegetal preparado de ameixa (polpa de ameixa sem sementes, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio, espessantes alginato de propilenoglicol e goma xantana, estabilizante pectina, estabilizante amido modificado, corante natural carmim de cochonilha,	UNID.	5.000		

	aroma sintético idêntico ao natural de ameixa e água potável), espessante gelatina, edulcorantes artificias (ciclamato de sódio, sacarina de sódio e acessulfame K) e culturas lácteas. Referência: Embalagem de 900ml				
12	**Cebola** –- De primeira qualidade; Tipo roxa ou branca; De consistência firme, íntegra; Sem sujidade e perfurações ou indícios de germinação; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio a grande (120 a 150g).		20.000		
13	**Cebolinha Verde** – De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Maço médio (50 a 70g).	**UNID.**	2.000		
14	**Cenoura** – De primeira qualidade; Cor característica; Fresca, Sem brotos; Uniforme, Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (140 a 160g).	**KG**	20.000		
15	**Chuchu** – De primeira qualidade; Fresco; Meio verdoso; Uniforme; Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (300 a 350g).	**KG**	10.000		
16	**Coentro Verde** – De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado. Referência: Maço médio (60 a 70g).	**UNID.**	2.000		
17	**Coco seco** - Fruta Oleaginosa, tipo coco seco, produto de 1ª qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isento de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Unidade.		200		
18	**Farinha de Mandioca** – Torrada, fina, acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: 1 kg.	**KG**	3.000		
19	**Feijão Carioca TIPO I** – Composição: Grupo feijão comum classe tipo 1. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacote 1Kg.	**KG**	8.500		
20	**Feijão verde** - Feijão verde de 1° qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso de 01 Kg. Transportados de forma adequada.	**KG**	500		
21	**Filé de tilápia** - Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 01kg.	**KG**	100		
22	**Goiaba** – Com ótima aparência, livres de danos físicas e mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo e que suporte a manipulação, transporte e armazenamento sem sofrer danos que possa impossibilitar sua utilização, cor e sabor próprios. Isento de substâncias, terro.	**KG**	4.000		
23	**Laranja Pera** – De primeira qualidade; Polpa suculenta; Consistência firme; Casca lisa, meio verdosa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (180 a 200g).	**UNID.**	110.000		
24	**Leite em Pó Integral** – Leite em pó integral. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Inspecionado pelo SIF. Referência: 200g.	**PCT**	25.000		
25	**Limão** - Fruta in natura, tipo: limão taiti.	**KG**	200		
26	**Farinha de Milho flocada –** Tipo flocão**,** para preparo de cuscuz, sem sal; características adicionais: pré-cozida, cor amarela, com ausência de umidade e sujidades, acondicionadas em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Possuir registro no Ministério da Saúde ou/e Ministério da Agricultura Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Referência: Pacote de 500g.	**PCT**	15.000		
27	**Folha de louro** - Condimento, tipo: louro, apresentação: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades, mofos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Embalagem 30 gramas do produto, devendo estar intacta, bem vedada.	**PCT**	200		
28	**Macaxeira** – De primeira qualidade; Casca livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos. Consistência firme; Referência: Tamanho médio a grande (200 a 600g).	**KG**	12.000		
29	**Mamão** – De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras; fresco, limpo, coloração uniforme; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5kg).	**KG**	5.000		
30	**Maracujá** – De primeira qualidade; Cor amarela; Polpa com cheio característico; Casca sem lesões; Maturação adequada para o consumo; Textura e consistência de fruta fresca. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande (180 a 200g).	**KG**	1.000		
31	**Manga -** Manga Palmer ou manga rosa maturação adequada, sem amassados que comprometam sua qualidade.	**KG**	1.000		
32	**Manteiga**: pura com sal, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Referência: Embalagem com 500g	**UNID.**	250		
33	**Melancia** – De primeira qualidade; Polpa vermelha, firme e intacta; Casca lisa, sem lesões, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Referência: Tamanho pequeno a médio (6,0 a 7,0 kg).	**UNID.**	14.000		
34	**Mexerica Ponkan**, lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.	**UNID.**	5.000		
35	**Milho verde** - Milho verde in natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	**UNID**	600		
36	**Orégano** - condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. Embalagem 30 gramas do produto, devendo estar intacta, bem vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	**PCT**	1000		
37	**Ovos de Galinha**: Tipo médio; De primeira qualidade; Tamanho uniforme; Embalagem adequada para acondicionamento do produto, isenta de corpos	**BDJ**	10.000		

	estranhos aderidos a superfície externa; Rótulo contendo data de validade, peso e temperatura de estocagem; Inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal); Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado; O produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias da entrega. Referência: Embalagem com 30 unidades a partir de 50 g				
38	**Pimentão Verde** – De primeira qualidade; Fresco; Tenro; Casca lisa, sem manchas ou lesões; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (50 a 70g).	**KG**	8.000		
39	**Polpa de acerola** - De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg	**KG**	5.000		
40	**Polpa de goiaba** - De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg	**KG**	8.000		
41	**Polpa de caju** - De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg	**KG**	2.000		
42	**Polpa de maracujá** - De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg	**KG**	2.000		
43	**Polpa de manga**- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg	**KG**	5.000		
44	**Queijo coalho**- de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação sif/sim ou sie. Prazo de validade mínimo de 45 dias, unidade 500g	**KG**	10.000		
45	**Queijo muçarela** - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação sif/sim ou sie. Prazo de validade mínimo de 45 dias, unidade 500g	**KG**	100		
46	**Repolho** – De primeira qualidade; Cor característica; Podado; Folhas frescas; Coloração uniforme e sem manchas; Sem lesões ou rachaduras; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (1,2 a 1,3kg).	**KG**	1.000		
47	**Tomate** – De primeira qualidade; Consistência firme, meio maduro; Pele lisa, sem manchas ou lesões; Livre de fungos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (50 a 70 g).	**KG**	20.000		
48	**Leite de Coco** – Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagens de 500 ml. Caixa com 12 unidades.	**CX**	600		
49	**Abacaxi** – De primeira qualidade; Frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; atualizado. Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5kg)**.**	**UNID.**	500		
50	**Abóbora** – De primeira qualidade; Consistência firme, casca sem furos, rachaduras ou manchas escuras. Polpa vermelha e tenra; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho pequeno (2,0 a 2,3kg)	**KG**	800		
51	**Açafrão** - pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, Embalagem mínima 50 gramas do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	**PCT**	100		
52	**Açúcar** – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagens de 01 kg. Fardo com 30 kg.	**FD**	600		
53	**Alho** – De primeira qualidade; Graúdo sem machucados, lesões ou brotamento, não devem estar murchos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho grande (45 a 50g)	**KG**	3.500		
54	**ARROZ BRANCO - Tipo 02** - Descrição: isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	**KG**	18.000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 25 de novembro de 2025.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B96C52AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 897/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 897/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 897/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.10.302.2040.6071	QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT	339032/0.1.500.1.001002	15.950,00	
	TOTAL			**15.950,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 897/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.10.302.2040.6071	QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT	339039/ 0.1.500.1.001002	15.950,00	
	TOTAL			**15.950,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:0104E48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 899/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 899/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 757.023,40 (setecentos e cinquenta e sete mil, vinte e tres reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 899/2025			**Excesso de Arrecadação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	0.1.600.1.000401	757.023,40	
	TOTAL			**757.023,40**	

	Anexo II ao Decreto n. 899/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	319004/ 0.1.600.1.000401	757.023,40	
	TOTAL			**757.023,40**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1CB754F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 902/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 902/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 902/2025	**Anulação em R$**	

	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	04.40.28.843.0000.0001	SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS	329021/0.1.500.1.000010	5.000,00	
	TOTAL			**5.000,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 902/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	04.40.28.843.0000.0001	SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS	329121/ 0.1.500.1.000010	5.000,00	
	TOTAL			**5.000,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A5BC665F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 906/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 906/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 906/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.365.2010.2129	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.1.001001	3.365,25

PARA	06/60 -	12.361.2010.2128	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	3.365,25

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:55A7EB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 907/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 907/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.612,00 (quatro mil, seiscentos e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.612,00 (quatro mil, seiscentos e doze reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 907/2025			**Anulação em R$**
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
	05.51.08.245.2030.6082	AÇÕES DO SIGTV - SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	339030/0.2.660.1.020004	4.612,00
	TOTAL			**4.612,00**

	Anexo II ao Decreto n. 907/2025			**Suplementação em R$**
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
	05.51.08.245.2030.6082	AÇÕES DO SIGTV - SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	339040/ 0.2.660.1.020004	4.612,00
	TOTAL			**4.612,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:51BE748C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2.105, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESVINCULA CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA LEI Nº 611 DE 10 DE ABRIL DE 2012, BEM COMO, CRIA A TABELA DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTOS DO MESMO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Ficam desvinculados da Lei municipal nº 611 de 10 de abril de 2012, todos os ocupantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Cria a tabela de vencimento e progressão para o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, cujo anexo I faz parte desta Lei.
Art. 3º - Os Cargos do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Públicos efetivos da Guarda Civil Municipal do Município de Campo Alegre, Alagoas, serão distribuídos na Carreira em Níveis aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação e em Classes de acordo com a tabela do anexo I, conforme artigo 2º desta Lei.

§ 1º - Os Níveis que constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior habilitação ou formação estão escalonados na forma a seguir:
I - NÍVEL I: formação no Ensino Médio completo;
II - NIVEL II: formação em Nível Superior em qualquer área de conhecimento.

III - NÍVEL III: formação em Nível de Pós-graduação em Direito ou em áreas correlatas à atuação da Guarda Civil Municipal.

§ 2º - A progressão entre os Níveis I, II e III se dará mediante requerimento do servidor, acompanhado da documentação comprobatória, e gerará um acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base do Nível anterior.
§ 3º - A progressão horizontal dar-se-á pela passagem de uma Classe para outra, da Classe "A" até a Classe "K".
§ 4º - A progressão horizontal referida no parágrafo anterior terá um percentual de 3% (três por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe B de cada Nível corresponda ao valor da Classe A acrescido de 3% (três por cento), e assim sucessivamente até a Classe K.
Art. 4º - O vencimento-base inicial para o cargo de Guarda Civil Municipal, correspondente ao Nível I, Classe A, da tabela constante do Anexo I, fica estabelecido no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 5º. Fica instituída a gratificação de risco de vida para os integrantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), sendo devida aos servidores que estão no efetivo exercício de suas funções.
Parágrafo Único - A gratificação descrita no *caput* deste artigo não se incorpora aos vencimentos, por ser de natureza transitória.

Art. 6º - Fica instituída para o integrante de Cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, que esteja de folga, a gratificação por participação em shows e eventos, desde devidamente convocados para o ato, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único - A gratificação descrita no *caput* deste artigo não se incorpora aos vencimentos, por ser de natureza transitória.

Art. 7º - Esta lei passará a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Alegre, 12 de novembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

ANEXO I											
GRADE DE VENCIMENTO				**40 HORAS**							
GUARDA CIVIL MUNICIPAL											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	2205,00	2271,15	2339,28	2409,46	2481,75	2556,20	2632,89	2711,87	2793,23	2877,02	2963,34
II	2100,00	2163,00	2227,89	2294,73	2363,57	2434,48	2507,51	2582,74	2660,22	2740,02	2822,22
I	2000,00	2060,00	2121,80	2185,45	2251,02	2318,55	2388,10	2459,75	2533,54	2609,55	2687,83
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I a II = 05%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEL II e III = 05%											
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%											

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:C82C4658